

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima primeira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 23.12.2019

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020**
. Apreciação de Propostas de Alteração – 7ª/7ª – Para Conhecimento

Ponto 6. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**
. Processo nº 18/2018/10
. Sérgio Filipe da Costa Monteiro
- Constituição de compropriedade de 2 prédios rústicos, através de escritura de compra e venda e através de escritura de partilha e doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 7. **EDUCAÇÃO**
. ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES E DE INTERVENÇÃO MULTINÍVEL
- Aquisição de Serviços na Área da Psicologia
. Procedimento Prévio

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL

- . AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- . EEA GRANTS PORTUGAL
 - Candidatura Local Women Empowerment
- . Notificação de Resultado de Audiência Prévia – Para Conhecimento

Ponto 9. AÇÃO SOCIAL

- . CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO
- . Apoio Técnico na Área do Direito
 - Procedimento Prévio

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL//PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL

- . Gabinete de Inserção Profissional - GIP - 4.ª Edição
 - Aditamento ao Contrato de Objetivos – 2.º Ano de Funcionamento

Ponto 11. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO - ESPAÇO MULTIUSOS DE SOURE
- . REPARAÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 12. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- . RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE
- . Aquisição de Equipamento Diverso
 - Compactador de Resíduos
- . Escolha de Procedimento Prévio - Para Conhecimento

Ponto 13. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTROS ALCATROAMENTOS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE TAPÉUS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS - GRANJA DO ULMEIRO
 - Adjudicação

Ponto 14. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Intervenções Diversas nas Freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo
 - Escolha do Procedimento Prévio

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

- Ponto 15. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
. Intervenções Diversas na Freguesia de Soure
- Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 16. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**
. REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES
- Adjudicação
- Ponto 17. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
. Centro Inovação Social
- Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 18. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
. MERCADOS E FEIRAS
. PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana
. Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase Lote 1
- Trabalhos a Mais
- Ponto 19. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
. DEFESA DO MEIO AMBIENTE
. Manutenção de Espaço e Equipamentos
- Adjudicação
- Ponto 20. **ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
. ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
. Nova Captação em Vila Nova de Anços
- Homologação do Auto de Receção Definitiva
- Ponto 21. **DEFESA DO MEIO AMBIENTE**
. JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÕES
- Avaliação Fitossanitária de uma Árvore na Rua da APPACDM
- Ponto 22. **RECURSOS HUMANOS**
. Mobilidade Interna Entre Órgãos para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico
- Subunidade Orgânica de Educação
. Término do Procedimento – Para Conhecimento

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 23. EDP – Distribuição - Energia, S.A.

- . Rendas de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão - 2020
- Para Conhecimento

Ponto 24.1. Memorando/Protocolo ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. entre os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure

- . Período de Transição/Transitório dos Serviços de Abastecimento Público de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas
- Retificação/Versão Final

24.2. Designação do Representante do Município para a Comissão de Acompanhamento

Ponto 25. MEDIDAS EXCECIONAIS PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E ESPLANADAS

Ponto 26. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS - Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Criação de Rede de Interfaces em Soure e Granja do Ulmeiro
- Decisão de não Admissibilidade

Ponto 27. 7 PROPOSTAS PARA RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA CONCELHIA FACE À PANDEMIA COVID-19

Ponto 28. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS E APOIO À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA CONCELHIA NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Ponto 29. TESTES COVID-19

- Pedido da Associação Empresarial de Soure

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “quatro informações para dar neste período que mediou a última reunião de Câmara ao dia de hoje.

No dia 1 de junho comemorou-se o Dia Mundial da Criança. Este ano, por causa da pandemia, não pudemos executar o programa que estava previsto mas, mais do que isso, acho que é de destacar o objetivo da comemoração desse dia, uma forma de sensibilização

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

para os problemas que afetam as crianças em todo o mundo e, de facto, neste período de pandemia certos direitos que estão garantidos por várias convenções, como o direito a brincar, à liberdade e à convivência social foram, obviamente, dificultados neste período, portanto, as crianças, as nossas crianças sofreram mais do que as outras pessoas. Queria salientar o papel de toda a comunidade educativa, todas as instituições envolvidas, professores, educadores, o Agrupamento de Escolas, o Instituto Pedro Hispano, todos os nossos parceiros que, de facto, neste período difícil, tiveram um papel essencial.

Também no dia 1 foi o retomar das atividades presenciais do pré-escolar. Começou com a normalidade possível, só tivemos um pequeno contratempo que, em parceria, em consonância com a Direção do Agrupamento de Escolas de Soure, resolvemos. Na sexta-feira à tarde fomos confrontados com o atestado médico de uma educadora, num estabelecimento pré-escolar, em Figueiró do Campo, em que tivemos que tomar algumas decisões para que o Jardim de Infância reabrisse como programado na segunda-feira porque era essencial para os pais, para as crianças, a sua reabertura e isso foi conseguido. Tudo o resto decorreu com normalidade, como disse, o serviço de refeições escolares, os transportes escolares; a frequência no primeiro dia, segunda-feira, foi de cerca de 40%, felizmente, ao dia de hoje, essa frequência aumentou significativamente porque, de facto, conseguimos repor alguma confiança e alguma segurança nos pais, nas famílias.

Queria também, conforme uma informação que recebemos na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Soure, dar os parabéns ao Agrupamento pelo projeto “Círculo das Palavras”, que foi reconhecido pelo Plano Nacional de Leitura como uma boa prática. Dar os parabéns ao Agrupamento de Escolas de Soure, à Professora Ângela, às Professoras da EB1 da Vinha da Rainha, naturalmente aos alunos deste estabelecimento escolar por esta atividade.

Como disse, reunimos, também no dia 1, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Soure, em que se abordou o efeito da pandemia COVID-19 na frequência das aulas, em toda a atividade escolar, onde se abordaram, para além disso, temas importantes e estruturantes do nosso projeto educativo e que vemos com alguma preocupação, desde logo, o fornecimento de refeições escolares nas cantinas da Escola Secundária e da Escola Básica e também a rede de transportes, que está na ordem do dia.

Hoje, no âmbito da nossa parceria com o EPIS, foi entregue por esta Associação um computador a uma aluna do 7.º ano do Agrupamento de Escolas de Soure, para fazer face às dificuldades, também, deste período.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “referir duas questões que acho que são pertinentes.

Uma tem a ver com a marcação de reuniões da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal para o mesmo dia, acho que é exagerado, é sobrecarregado. Na minha opinião, as Assembleias Municipais não deviam ser no mesmo dia das reuniões da Câmara Municipal.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente falou há pouco, na Assembleia Municipal, no problema do São Mateus. Já falei aqui e acho que nós temos que ser claros nesta situação e, na minha opinião, a Comissão de Festas que foi aqui aprovada, deve ser extinta, não tem razão de ser, e na próxima semana fazer um novo grupo, mais restrito, mais ágil, que possa responder de forma mais capaz ao que aí vem, que é bastante incerto, não sabemos se pode haver festa, se não pode haver, em que moldes, a FATACIS... penso que a Comissão de Festas está “morta” por natureza... Se for possível, proponho que seja encerrada ou extinta a comissão formada e que, na próxima semana, que se apresente uma proposta para agilizar/formalizar, em termos concretos, um grupo, de forma a que tenha hipótese de reunir, não com tantos elementos porque vai ter que ser um grupo, ou uma comissão que responda rapidamente, mais ágil. Na prática, não se sabe o que é que se vai fazer. Esta é a minha opinião e é a proposta que deixo aqui.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente ao São Mateus, felizmente como muita coisa que se faz aqui no Município, tem regras, existe um regulamento. Nós cumprimos, no início do ano, penso que em fevereiro, elegemos, como todos os anos, de acordo com o regulamento, a Comissão Executiva. Não trouxe nenhuma proposta, nesse dia, fechada, para ser votada; a Comissão Executiva diz, no seu regulamento, que deve ser composta por autarcas e/ou técnicos do Município, o Presidente, ou o seu representante, da Junta de Freguesia de Soure e um representante da Associação Empresarial de Soure e tem entre 7 a 9 elementos. O que é que tem acontecido nos últimos anos? O panorama tem sido este, têm ficado alguns Vereadores e eu, como boa fé, sabendo que todos os Vereadores podem querer participar e dispor algum do seu tempo, mesmo os que não estão a tempo inteiro, para integrar a comissão, abri a possibilidade, em vez de ter uma proposta fechada, os Vereadores, terem precedência... Sugeri incluir a Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência para completar a equipa e foi votada a lista. Sabemos que em termos de planificação, tudo isto se alterou e que, de facto, temos que tomar decisões, nós o Executivo que nomeámos e elegemos e podemos desnomear e, portanto, a sua proposta vem nesse sentido, de agendar, na próxima reunião, em vez de marcar a reunião da Comissão Executiva, agendar o ponto na próxima ordem de trabalhos de Executivo Camarário. Se um dos Senhores Vereadores achar que é pertinente esta questão ser analisada em reunião de Câmara, não custa agendar o assunto. A minha intenção era convidar a Comissão Executiva, como faço nos outros anos e para dar o ponto de partida à discussão, a Comissão Executiva começar a trabalhar para preparar o que é que quer que se venha a fazer no São Mateus e a Comissão Executiva, há-de propor ao Executivo, que não é igual à Comissão Executiva porque no Executivo Municipal não cabe o Presidente da Junta de Freguesia de Soure nem o Presidente da Associação Empresarial de Soure, e estou eu no Executivo, por isso ainda bem que a Comissão não é exatamente igual... são dois patamares de decisão e de análise diferente. Agrada-me a composição da Comissão Executiva. Este ano

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

tem dois Vereadores a Tempo Inteiro, tem uma Vereadora a Meio Tempo e três Vereadores que estão sem tempo atribuído e que manifestaram vontade de participar e, portanto, isso acho que é saudável, porventura pode indiciar que se altere o regulamento e que venhamos a ter uma definição diferente, num próximo ano, a alteração do regulamento; uma das funções das Comissões Executivas é fazer propostas de alteração ao regulamento... A Comissão Executiva não tem que andar atrás dos terrados ou dos feirantes, tem outra função, tem a função de planear, de pensar, de discutir, de ouvir a opinião público e esse trabalho, este ano, ia ser feito mais em tempo mas tivemos o azar do COVID... A Comissão Executiva não está “morta”, mas é uma proposta que podemos estudar. Também não limita que o Senhor Vereador achar que está contra aquilo que é o objeto do regulamento e desta Comissão Executiva e fazendo parte, tendo entrado para ela num pressuposto em que agora não se reveja, também sair dessa Comissão Executiva, também é uma outra hipótese que lhe assiste. Agora eu acho que, como em tudo na vida, temos que ir ponderando e se há uma coisa que esta situação nos trouxe é que é preciso uma abertura mental muito grande para ir aceitando, dia a dia, as sucessivas alterações ao nosso modo de vida, de pensar e de agir em diversas matérias e que, até agora, tem corrido tudo bem mas ainda estamos muito a tempo de correr tudo mal e não haver mesmo S. Mateus, nem Natal, nem Ano Novo... Nós estamos a tomar medidas e, portanto, acho que é um sinal de esperança responsável, o Município estar a trabalhar à procura da tal nova normalidade, ou seja, das pessoas estarem na rua, estarem a encetar uma atividade normal procurando manter regras de relacionamento social, de interação pessoal, sabe-se que é por aí que o vírus se transmite e perturba as pessoas mais vulneráveis e com doenças associadas. Até hoje quantas normas a OMS já disse que era de uma maneira, de tarde, e no dia seguinte afinal já é de outra e uma semana depois até volta atrás... quantas versões já ouvimos do uso das máscaras, do uso do desinfetante, da rua, dos prós e dos contras... tanta coisa que já ouvimos dizer. Logo hoje, onde vamos tomar medidas adicionais de enfrentar uma nova vida, de dar ânimo aos operadores locais, à microeconomia que mexe com as feiras, com os mercados, com os quadros comerciais de Soure, devíamos dizer “*vamos ter isto mas não vai haver São Mateus*”, que é um marco importante no Município. Há um mês atrás disse para a comunicação social que o São Mateus, porventura, estava em risco, também tem a ver com uma estratégia de comunicação que cada um assume como a sua, a minha, quando comunico, tenho que assumir os meus erros e se forem comunicações que não são corretas, não são bem interpretadas ou aquelas que não são as corretas mas cada comunicação, no seu momento, tem a sua importância, ou seja, há um mês atrás dizer que isto está tão mal que não há festas, não há nada, o próprio Governo disse que até 30 de setembro não há festivais ou eventos conexos e agora já vai haver “tudo e mais alguma coisa”... já há manifestações, já há encontros, o Pedro Abrunhosa já deu um concerto há 8 dias, o Governo está a encontrar soluções, e bem, sobre o que é que se vai fazer a toda a máquina dos espetáculos, que são milhares de postos de trabalho, uma indústria importante... o que é que vamos fazer aos

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

turistas... os outros sítios estão a mexer, isto é um risco e nós estamos no sítio, não estamos aqui para ser fiscais, isso é a Assembleia Municipal, o Tribunal de Contas e nós estamos habituados a quem tem o dever de colocar questões, questionar, de procurar o busílis. Nós, enquanto Executivo, aquilo que as pessoas esperam de nós é que encontremos soluções, que demos esperança, alternativas e isso tem tudo um momento.

Senhor Vereador, sinceramente, acho que trouxe um assunto, e bem, legítimo, porventura no sítio apropriado e o momento também até porque disse na Assembleia Municipal que é minha intenção reunir a Comissão Executiva para vermos o que vamos fazer. A sua posição, neste momento, parece-me até um pouco por impulso seu, é essa mas obviamente, se o Senhor pretender colocar, como faz parte da Comissão e é membro do Executivo, está aqui nos dois papéis, eu vou convocar a Comissão Executiva, porventura para de hoje a 8 dias, ao final do dia... Dir-vos-ei nota e trarei à próxima reunião de Câmara, se for caso disso, essa situação da legitimidade ou de renovação de votos à Comissão Executiva para ela fazer o seu trabalho, ou a própria Comissão, na sua reunião executiva, entender..."-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: "eu, pessoalmente, acho que deve haver festas, tem é que ser cumprindo as regras. Nós, até para dar um sinal de resiliência, aceitação, devemos realizar. O que eu acho é que esta Comissão, e todos concordamos que o Senhor Presidente deveria estar nesta comissão... quando foi formada a comissão, todos nós, ou melhor, ninguém concordou que o Senhor Presidente não estivesse incluído nesta lista. Ora bem, estamos em tempos excecionais e, portanto, esta comissão precisa ser robustecida para enfrentar as situações, vai ser preciso tomar decisões em dois/três dias, estamos em junho e o São Mateus é em setembro. Na minha opinião, o Senhor Presidente devia estar à cabeça da situação até porque vamos supor que corre tudo mal, quem é a comissão?! Mas o Senhor Presidente não está... as pessoas pensam isso... se correr mal vocês é que... nós temos que mostrar, compreendo a situação do Senhor Presidente, é difícil, hoje temos Câmara e Assembleia, é uma sobrecarga, não deve ser exigida a ninguém, mas o que eu quero é que, a comissão pode continuar mas o Senhor Presidente tem que assumir, o Senhor Presidente é que passa o cheque... agora, vai convocar a comissão executiva mas em que qualidade?! Presidente da Câmara, mas tem poder de decisão na comissão, não tem... nem é branco nem é preto e nós precisamos de uma comissão executiva que responda de forma positiva e pró-ativa às situações que vão aparecer. Vamos supor que a situação evolui, podemos fazer o São Mateus mas temos que criar logística... é preciso agilizar as coisas de forma coerente... vamos passar uma vergonha e é isso que eu não quero, que se passe vergonha, que se organize uma festa de São Mateus, porque o Senhor Presidente tem outras coisas a fazer, não está na comissão, não foi possível falar com ele e a decisão, no dia a seguir, não tem a mesma qualidade. É esse o sentido da proposta que apresento, dar qualidade a esta comissão e o Senhor Presidente tem que estar empenhado como nós, e eu estarei em todas as reuniões da comissão executiva."-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “já que o Senhor Vereador do PSD incluiu este assunto sobre o São Mateus, para que não haja dúvidas e para definirmos, estamos em junho, é bom deixarmos aqui a nossa opinião até porque a decisão de fazer ou não São Mateus não é da comissão mas é deste Executivo. Penso que certamente ninguém pôs em causa a realização do São Mateus dadas as condições que temos atualmente, vivemos uma situação e um período de insegurança mas, certamente, que o pior período já poderá ter passado mas também sabemos avaliar, semana a semana, dia a dia, a situação com parecer, acompanhados pela própria Saúde e as orientações da Saúde, portanto, penso que é fundamental, na minha perspetiva, não somos nenhuma comissão liquidatária do São Mateus, a nossa posição e a minha opinião é marcarmos uma reunião da comissão que foi aqui eleita, constituída, para começarmos a organizar o São Mateus. Sobre o ponto do Senhor Presidente pertencer ou não, estou à vontade, porque fui da opinião, desde o início, que o Senhor Presidente devia estar, não faz sentido estarmos 6 e não 7, mas aceitei. Penso é que a conjuntura que vivemos atualmente, deste momento de pandemia, que ainda não deixou de ser classificada como tal, exige que estejamos todos nesta comissão, exige que o Senhor Presidente esteja na comissão a acompanhar como um trabalho do Executivo, como estamos agora todos e sei que o Senhor Presidente também está, portanto, formalmente tem que estar. Eu penso que é importante dizermos às pessoas, ao comércio local, à Vila, que o São Mateus vai ser feito, para que não haja dúvidas, nós temos que anunciar esta certeza até para dar ânimo, para mostrar que é possível que as coisas possam melhorar, dar alguma coerência ao regulamento que, daqui a pouco tempo, vamos também aprovar e discutir. Devemos é, efetivamente, tomar decisões de segurança, de proteção para quem vier ao São Mateus e, para isto, penso, como tem sido feito até agora, que as entidades da Saúde devem acompanhar naquilo que temos dúvidas, devemos construir com segurança o projeto de São Mateus. Nem me passa pela cabeça sair da comissão, elegeram-me, estou cá, devemos é marcar uma reunião, começar a organizar o São Mateus com cautela, tendo em conta o momento que vivemos, dar segurança às pessoas para poderem vir ao São Mateus...”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “concordo plenamente com aquilo que foi dito pelo Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves e pela Vereadora Dra. Manuela Santos e também, de alguma forma, com o Senhor Presidente. O momento que atravessamos e iremos continuar é difícil. Por isso, devemos ter algumas cautelas até porque, neste momento, estão a chegar muitos pedidos de pessoas que querem participar no São Mateus e não podemos estar permanentemente em indefinição, até porque as notícias do Facebook às vezes são boas, outras não e o que se pede aos Senhores Vereadores é que sejam claros nas decisões. Penso que o que foi dito foi no sentido de fortalecer a Comissão e de tomarmos medidas importantes para o Concelho. Concordo que se não tivesse havido a pandemia, tudo estaria dentro da normalidade. O problema é que é estamos perante uma

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

situação nova. Nesse sentido, é urgente que o Senhor Presidente marque uma reunião para clarificarmos toda esta situação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vamos voltar ao princípio da conversa porque me dá ideia que daqui a bocado o problema do São Mateus sou eu e, como tal, tenho o direito de me defender. Eu disse, na Assembleia Municipal, que ia pedir à Comissão Executiva para reunir e eu próprio ia ajudar na iniciativa, e agora parece que alguns Vereadores acham que o problema, e foi aqui dito no levantar do problema, que a comissão “*estava ferida de morte*”... foi essa a minha interpretação. Foi usada uma expressão, na intervenção do Eng. Agostinho Gonçalves, que esta Comissão estava “morta”, portanto, não vejo porque é que está “morta”. Não sou da Comissão mas não deixarei, como não deixei nenhuma das outras Comissões, sem apoio; nas Emissões dos anos anteriores nunca fiz parte e nunca deixei de dar apoio e, como o Eng. Agostinho Gonçalves diz, e bem, o Presidente da Câmara tem a responsabilidade da contratação pública... obviamente que é aconselhado pela comissão e se os senhores entenderem bem, enquanto Executivo, que analisam e têm processos de contratação pública, de escolhas de estratégia, etc, isso está no regulamento, delegado na comissão. Acho que as últimas edições têm sido em sucesso, o sucesso não é meu, não é de nenhum Vereador, não é do Presidente da Associação Empresarial nem do Presidente de Junta, é de Soure e é isso que eu quero, portanto, se a Comissão deste ano até tem uma forte presença dos Senhores Vereadores, isso dá-me conforto e o conforto não é de fugir às responsabilidades porque estarei, de preferência, podendo estar em todas as reuniões da comissão, como membro do Executivo, a assistir, a dar conselhos ou opiniões, mas já foi assim, nos últimos anos, não era das comissões, não vim a todas as reuniões mas, certamente, a 80%, dando opinião e até porque era mais fácil estar a assistir e saber o que era preciso fazer a seguir, em termos administrativos e procedimentais, do que estar depois a fazer uma outra reunião a seguir com alguns elementos da comissão, portanto, eu não vejo mal nenhum. Sempre disse na comunicação social que São Mateus haverá sempre, seja em que condições forem; espera-se que a feira franca se possa realizar porque essa realizou-se sempre... nós temos que ter soluções para, de uma forma responsável e sem comprometermos o futuro, poder aqui assumir compromissos cuidadosos. Os senhores sabem que é de uma grande injustiça dizer “assinaram um contrato”... um contrato, quando chega à fase de assinatura já tem meses de preparação. Se quisermos fazer alguma coisa de envergadura temos que assumir riscos para de hoje a três meses e, portanto, são esses cuidados que é preciso ter.

Quanto a São Mateus, na segunda-feira, em princípio, convido a comissão executiva, de 9 pessoas e comigo 10, porventura mais alguém se entender que deva apoiar, e peço autorização para estar presente; haverá reuniões da comissão executiva que se podem ter que assessorar, para facilidade na execução, alguns técnicos da Câmara... sempre foi assim e é isso que vai acontecer. O regulamento diz Comissão Executiva, não diz que o Executivo

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

da Câmara é que assume, faz uma distinção entre o Executivo Municipal... quem elaborou o regulamento teve o cuidado de fazer distinção entre o que é Executivo que, em reunião de Câmara, vai ter que aprovar os procedimentos, outra coisa é a Comissão Executiva, que faz propostas, que executa e, obviamente, vai ter que estar assessorada por outros serviços municipais.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “tenho algumas dúvidas sobre isso. A quem é que cabe a responsabilidade de passar o cheque? É alguém da comissão?! Isso é importante. Eu não sei, vai ser alguém nomeado Presidente nessa comissão?! Não sei como é. Quem passa o cheque é que manda.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vou pedir aos serviços que procurem o regulamento, que já foi distribuído o ano passado, para lhe darem uma cópia, para ler...”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “agora estamos numa situação anormal e por isso é que estou a questionar. Quem vai passar o cheque é o Senhor Presidente, isso é que me importa saber porque quem “manda” é quem passa o cheque. Tem é que ficar claro quem é que fica responsável em cada situação porque se as coisas ficarem no cinzento, para mim, é um bocado complicado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não é a comissão que contrata, é a Câmara. Os serviços irão facultar-lhe uma cópia do Regulamento do São Mateus, certamente estão lá definidas as condições da comissão e na primeira reunião da comissão, o Senhor Vereador, na qualidade de membro que se deixou eleger para a comissão ou que se propôs fazer parte da comissão, diz com o que não concorda.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádja Gouveia, referiu que: “este é um tempo atípico... e quando foi aprovada esta comissão executiva também não se previa um cenário destes. Penso que o que foi aqui referido quer pelo Eng. Agostinho Gonçalves, quer pelo Senhor Vice-Presidente, tem a ver com aquilo que já terá sido transmitido publicamente, para a comunicação social, que não haveria Festas de São Mateus. A minha questão é muito clara: neste momento, e com os dados em termos de saúde pública que detém, mas que naturalmente podem ser alterados amanhã, a intenção do Senhor Presidente de Câmara é fazer o São Mateus e a FATACIS ou qual é que é a sua intenção?!”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a minha intenção é juntar a Comissão Executiva para ter a discussão que estamos a ter aqui e isso foi o que eu tentei dizer, hoje na Assembleia Municipal. Reunir a comissão executiva e pensar o que é que se

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

quer fazer em termos de Festas e Feiras Anuais de São Mateus e FATACIS porque nessa comissão executiva, por isso lá está, por regulamento, a presença da Junta de Freguesia de Soure e da Associação Empresarial de Soure e eu penso que era sempre de um grande despudor o Executivo Municipal decidir não fazer as festas sem consultar a Associação Empresarial de Soure e a Junta de Freguesia de Soure havendo um regulamento que diz como é que deve funcionar. No regulamento até fala numa Comissão de Honra, que é uma comissão alargada que, no último ano, não reuniu mas cujas funções é dar conselhos... está lá no regulamento... cujas funções é convocar para ouvir, portanto, aquilo que eu acho, e reafirmo, é convocar a comissão, que está eleita, que vai fazer uma autoavaliação nessa sua primeira reunião. Tudo aquilo que tem sido a mensagem, quer do Governo, quer do Presidente da República, é no sentido de nos adaptarmos, o risco faz parte e, portanto, essa competência... para já, vou esperar pelo resultado da reunião da comissão executiva. Fica o desafio.

Ao Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, agradeço ter voltado ao assunto. Sinto-me confortável, com qualquer um dos Senhores Vereadores, para trabalhar, são pessoas capazes de uma atividade de risco, como é esta de preparar umas festas, dar opinião, para podermos dar uma solução e estarmos preparados para dar avanços e recuos se for necessário relativamente ao São Mateus. O Presidente de Câmara, eu e os que me antecederam, sempre acompanharam a realização das Festas de São Mateus, não é a primeira vez que o Município faz neste modelo, este modelo tem 6 anos, modelos anteriores havia que, igual valia ou superior valia. Houve um modelo anterior em que havia mesmo Comissão de Festas na sociedade civil ligadas a uma coletividade de Soure, há 28 anos atrás era assim, desde 1970 até 1993 foi assim e, portanto, era um outro modelo. De facto, havia comissões e essas coletividades é que davam a entidade jurídica e os seus presidentes é que passavam os cheques e não a Câmara, a Câmara passava o cheque final.

Nós temos uma tarefa, que estou focado nela até ao final do mês, que é fechar contas de 2019. É um documento fundamental do ponto de vista legal para que o Município funcione porque se não o fizermos estamos a violar algumas normas legais, têm que ser apuradas responsabilidades, que serão sempre do Presidente da Câmara, como é óbvio, e é essa a minha principal tarefa. Depois temos que preparar a Informação Escrita, estamos a terminar um ou outro regulamento, na área da ação social, de apoio às famílias e às IPSS, para vir a tempo de vir à próxima Assembleia Municipal; ainda temos que fazer a informação COVID para ser apreciada e votada... Portanto, o Presidente da Câmara ser ele o coordenador do São Mateus, é a mesma coisa que dizer que se carrega tudo no Presidente da Câmara e depois se não se fez foi porque o Presidente da Câmara não fez. O Presidente da Câmara acompanhará... mas temos algumas preocupações, além de algumas intervenções que temos que tomar decisões; estão abertos um ou dois avisos, que acho que nos devemos candidatar e avançar com a estratégia de obra e candidatura; há algumas questões ligadas às candidaturas que estão em pé; há a visita agendada da Judiciária ao edifício. Não se consegue

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

fazer tudo e mais não houve nenhum incêndio, mas estamos sujeitos ou algum fenómeno maior. A minha preocupação, até ao final do mês, é prestar contas à Câmara e à Assembleia Municipal e, portanto, Senhores Vereadores, têm toda a legitimidade para estar contra os timings do Presidente da Câmara mas tentei prestar contas mais cedo e não fui capaz. Em julho teremos necessidade de uma Assembleia Municipal Extraordinária, pode haver necessidade de reunião de Câmara Extraordinária ou não, porque é necessário fazer Revisão Orçamental até para dar cobertura a algumas das medidas que estamos ou iremos aprovar nas próximas semanas...

Duas questões, até porque uma pode vir já à Assembleia Municipal... tenho um pedido da Junta de Freguesia de Tapéus para um contrato-programa, é o nome que se dá a um apoio, não há apoios, não há subsídios, não basta o protocolo aprovado em reunião de Câmara, tudo o que tenha a ver com interação entre o Município e outro órgão, neste caso uma Junta de Freguesia, implica Assembleia Municipal e, portanto, há um contrato programa, que estou a preparar, com a Junta de Freguesia de Tapéus, há-de vir aqui em tempo oportuno, para obras de conservação/reparação na sua sede de Junta e tem um contexto de exceção, sem prejuízo de outras Juntas de Freguesia, quando entenderem oportuno, apresentarem também os seus pedidos de contrato-programa, isso tem sido partilhado e difundido em quase todas as reuniões que tenho tido com as Juntas de Freguesia. Esta obra de conservação/reparação da Junta de Freguesia de Tapéus - pintura, lavagem de telhado, impermeabilização -, obra que andarà na ordem dos 20 e tal mil euros, é, do meu ponto de vista, enquanto Presidente da Câmara, da mais elementar justiça que tenha aqui um grau de cobertura com diferenciação positiva bastante forte e vou explicar porquê, todas as coletividades da Freguesia de Tapéus, o Grupo Amigos dos Cavaquinhos, Rancho Folclórico, ADESTA e Clube de Caçadores “EcoSucesso”, além da própria Junta, todos eles estão dentro daquele edifício, a única entidade que está à parte é a Igreja, a Catequese e o Grupo de Jovens e, portanto, estas coletividades, o esforço de apoio é sempre a 100% da Junta de Freguesia enquanto que noutras Freguesias, no resto do Concelho, o esforço de investimento de manutenção, conservação de instalações, etc, sai da própria instituição, da própria coletividade, muitas vezes, ou quase sempre, da Junta de Freguesia e, como os Senhores sabem, 40% do Município. Aqui, ao longo de anos, desde a construção daquelas instalações - e fui ver o histórico - houve transferências de capital para obras de conservação/reparação ou manutenção daquela Junta de Freguesia acresce que o ano passado, por força de situações negociais que a Junta de Freguesia tem com exploradores das pedreiras, havia uma situação de crédito de longa duração que a Junta tinha e uma das formas que encontrou de abater esse crédito foi uma empreitada no espaço público municipal, estrada que liga Tapéus ao Casmilo, e que a Junta reivindicava pertinência de alcatroar essa estrada e o ano passado, por altura da Senhora do Círculo, a Junta de Freguesia fez um procedimento, que teve o apoio técnico municipal, quer para o projeto de obra, quer para o procedimento de contratação pública, alcatroou a estrada na expectativa de

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

que esse investimento, de cerca de 80.000,00 euros + IVA, pudesse ter aqui acolhimento noutras obras na própria Freguesia e, portanto, não está nada escondido, transparência no que fica aqui dito para a ata, que na próxima reunião trarei a proposta de um contrato-programa para uma intervenção de acordo com as necessidades da Junta de Freguesia por estas duas razões.

Dar aqui uma outra nota, celebrámos, no dia 1 de junho, o contrato de arrendamento de uma fração no rés do chão na Rua Alexandre Herculano, que tinha, na última reunião de dezembro, sido autorizado pelo órgão executivo, para serviços, na altura sendo alertado que naquele momento a parcela estava para comércio, obviamente que alertámos o senhorio que só executaríamos o contrato se o mesmo fosse alterado para serviços, coisa que o senhorio tratou e concluiu e, portanto, a situação já está alterada; o senhorio teria que realizar algumas obras para haver alguma conformidade, nomeadamente com a forma como estavam as portas, o tipo de caixilharia, estando cumprido, no dia, passámos a executar o contrato... Portanto, dentro de dias, passaremos para lá o Gabinete de Inserção Profissional e o Gabinete de Apoio ao Emigrante.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos, e ainda a marcação de uma reunião executiva com a Comissão das Festas e Feira de São Mateus e Fatacis, para a próxima Segunda-Feira, dia 15 de junho.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 28-05-2020 a 05-06-2020

08-06-2020

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 8355
Dt. Entrada Reqt.: 02-06-2020
Processo: 01/2019/33/0
Requerente: Fábio Andrade Cordeiro
Tp. Pedido: Emissão Alvará
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 02-06-2020
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido.
Freguesia: Soure

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Class.: 18
Ano: 2020
Número: 8037
Dt. Entrada Reqt.: 26-05-2020
Processo: 18/2020/10/0
Requerente: Sérgio Filipe da Costa Monteiro
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não Aplicável
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 04-06-2020
Local Obra: Rua de St.ª Cruz
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 7289
Dt. Entrada Reqt.: 13-05-2020
Processo: 01/2020/24/0
Requerente: Anabela Duarte de Oliveira
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Alteração da Utilização
Tp. Utilização: Habitação Comércio e S.
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 04-06-2020
Local Obra: Rua dos Ferreiros, 1
Informação: Deferido de acordo com o teor da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 8140
Dt. Entrada Reqt.: 28-05-2020
Processo: 01/2019/30/0
Requerente: Manuel Augusto Gaspar Matias
Tp. Pedido: Emissão Utilização
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Comércio e Serviços
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 05-06-2020
Local Obra: Rua 24 de junho
Informação: Deferido de acordo com informação técnica.
Freguesia: Vinha da Rainha

Total: 4

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 23.12.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2020
. Apreciação de Propostas de Alteração – 7ª/7ª – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: "dar-vos conhecimento desta pequena alteração, mas necessária por causa de uma candidatura apresentada em termos do Mercado Complementar ao PDR2020 que nós já aprovámos aqui o projeto do enquadramento desta despesa, é uma alteração de cerca de 100.000,00 euros... De resto são pequenas alterações..."-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão inicial e, ainda, a outros que decorrem de deliberações entretanto tomadas pelo Executivo.

Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que lhe foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovar a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Processo nº 18/2018/10

. Sérgio Filipe da Costa Monteiro

- Constituição de compropriedade de 2 prédios rústicos, através de escritura de compra e venda e através de escritura de partilha e doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2018/10

Sérgio Filipe da Costa Monteiro

Constituição de compropriedade de 2 prédios rústicos, através de escritura de compra e venda e através de escritura de partilha e doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

O requerente em epígrafe solicita a emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios rústicos.

O prédio registado com o artigo matricial nº 6304 da freguesia de Samuel, de acordo com a classificação do PDM, situa-se em zona urbana.

O prédio registado com o artigo matricial nº 6307 da freguesia de Samuel, de acordo com a classificação do PDM, situa-se parcialmente em zona urbana e a maior parte em zona agrícola fora da RAN e fora da REN.

Face ao teor da informação jurídica elaborada sobre o assunto, considerando que o ato a praticar é uma **escritura de compra e venda** no primeiro prédio, e uma **escritura de partilha e doação** no caso do segundo prédio, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos.

Após a constituição dos negócios jurídicos referidos, os prédios serão anexados, visando a construção de moradia na parte urbana.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalhão – Eng.ª Civil

Chefe de Divisão de G.U.P.D.

4 de junho de 2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO

- . Ensino Básico e Secundário
- . Equipas Multidisciplinares e de Intervenção Multinível
 - Aquisição de Serviços na Área da Psicologia
- . Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR:

- EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL
- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA
 - PROCEDIMENTO PRÉVIO

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base é de 18.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 02.03.02.02.20 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.002.2020/39-1.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

N.º 5 - O presente serviço não se enquadra na elaboração de estudos, projetos, e serviços de consultoria.

N.º 6 - Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- Sandra Guardado Rôlo
NIF: 222160519

5. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
05.06.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento prévio da modalidade de ajuste direto, com o preço base de 18.000,00 euros; a verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta à entidade sugerida (Sandra Guardado Rôlo) e dispensa da criação de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL

- . Ação Social e Rede Social
- . EEA Grants Portugal
 - Candidatura Local Women Empowerment
- . Notificação de Resultado de Audiência Prévia – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- EEA GRANTS PORTUGAL
- CANDIDATURA LOCAL WOMEN EMPOWERMENT
- NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Na sequência da Audiência Prévia submetida pelo Município de Soure relativamente à notificação de indeferimento a 22 de abril de 2020, da candidatura “Local Women Empowerment” - OpenCall#5 - Projetos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens ao nível local, fomos notificados/as da decisão final de indeferimento da candidatura, tendo no entanto o projeto passado a configurar o 4.º lugar, entre 18 candidaturas, não sendo aprovada apenas por falta de dotação financeira - em anexo.

À consideração superior,
Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
26-05-2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “candidatura “Local Women Empowerment” - OpenCall#5, notificação do resultado de uma audiência prévia, nós temos sido sempre bem sucedidos, mas ultimamente temos apanhado mais repostas negativas do que positivas, pelo menos nas últimas candidaturas que sabemos os resultados... O Senhor Vereador Dr. Gil Soares e a equipa ligada à candidatura contestou o não financiamento da mesma. Era um projeto bem fundamentado, dedicado à cidadania e à igualdade de género, não foi contemplado na candidatura... Das 18 candidaturas apresentadas, pelo menos as 8 primeiras tiveram mais de 50 pontos e a nossa teve 54,04... Foram contempladas as 3 primeiras, ficámos em quarto lugar, competindo com Câmaras Municipais com outra dimensão como outras Instituições, como Fundações, Universidades. Dar-vos conhecimento que o projeto não foi por diante, mas a minha proposta é que o Senhor Vereador nos proponha, em breve, que o projeto possa ser todo feito com financiamento municipal ou em parte.”-----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi tomado conhecimento pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares na sequência da audiência prévia submetida pelo Município de Soure relativamente à notificação de indeferimento a 22 de abril de 2020, da candidatura “Local Women Empowerment” - OpenCall#5 - Projetos para a Promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens ao Nível Local, fomos notificado/as da decisão final de indeferimento da candidatura, tendo no entanto o projeto passado a configurar o 4.º lugar, entre 18 candidaturas, não sendo aprovada apenas por falta de dotação financeira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. AÇÃO SOCIAL

- . CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco
- . Apoio Técnico na Área do Direito
- Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE
- APOIO TÉCNICO NA MODALIDADE DE AVENÇA – ÁREA DO DIREITO
- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista á prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 3.600,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 02.03.01.01.07 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 06.003.2020/161.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 2/2020, DE 31 DE MARÇO (LOE 2020)

- N.º 1 - Foi contratualizado um serviço com idêntico objeto no ano 2019. O valor base proposto de 3.600,00€ para 6 meses, não ultrapassa aquele montante, uma vez que o valor mensal proposto é de 600,00€;
- N.º 6 - Impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade;

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

N.º 7 e 8 - A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, carece de parecer prévio vinculativo do Presidente de Câmara, anexo a este processo.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- João Miguel Leal Rebola
NIF: 218423241

5. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
05.06.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento prévio da modalidade de ajuste direto, com o preço base de 3.600,00 euros; a verificação do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020); o convite e o caderno de encargos; a consulta à entidade sugerida (João Miguel Leal Rebola) e dispensa da criação de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL//PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL

. Gabinete de Inserção Profissional - GIP - 4.ª Edição

- Aditamento ao Contrato de Objetivos – 2.º Ano de Funcionamento

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL// PROMOÇÃO DO EMPREGO E INCLUSÃO SOCIAL**

. **GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – GIP – 4.ª EDIÇÃO**

. **Aditamento ao Contrato de Objetivos – 2.º Ano de Funcionamento**

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

A Câmara Municipal tem, desde **maio de 2009**, um Gabinete de Inserção Profissional (GIP) em funcionamento com o objetivo de reforçar a atuação do Serviço Público de Emprego no apoio à inserção profissional dos desempregados, com capacidade de atuação em proximidade aos territórios e às populações e em estreita articulação com a rede de Serviços de Emprego.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Os destinatários deste Gabinete são os jovens e adultos desempregados inscritos nos serviços de emprego e por estes sinalizados/ afetos; pessoas em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho e os jovens NEET, direcionados pela plataforma Garantia Jovem.

Esta parceria, tem vindo a ser prorrogada até à presente data, face aos resultados positivos revelados pelo GIP de Soure.

O GIP, no âmbito da legislação em vigor desenvolve as seguintes atividades:

- Ações de apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora;
- Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação;
- Divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo e apoio ao encaminhamento de candidatos;
- Divulgação de Programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- Encaminhamento para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego;
- Apoio à inscrição online dos candidatos a emprego;
- Ações previstas no Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social;
- Informação sobre o conteúdo e abrangência de alguns serviços e apoios em matéria de Segurança Social;
- Outras atividades, consideradas necessárias, pelos serviços de emprego, para apoio à inserção profissional dos desempregados, nomeadamente as ações de informação e encaminhamento previstas na Garantia Jovem.

A 4.ª Edição da Rede de Gabinetes de Inserção Profissional iniciou o seu funcionamento a 01 de junho de 2019, terminando o primeiro ano de funcionamento a 31 de maio de 2020. O Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., enviou, no passado dia 29 de maio de 2020, a Proposta de Aditamento ao Contrato de Objetivos celebrado a 31 de maio de 2019, para o 2.º ano de funcionamento, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015 de 20 de maio de 2017, devendo para o efeito proceder-se à assinatura do Aditamento ao Contrato de Objetivos – em Anexo – até ao dia 03 de junho de 2020.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

A Câmara Municipal aprove o Aditamento do Contrato de Objetivos, documento que materializa as atividades e os objetivos a desenvolver no período de 2020-2021.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 4.º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
03.06.2020

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o GIP começou por ser uma candidatura, mas agora todos os anos, tendo em conta o número de objetivos que o Instituto de Emprego estipula, tem vindo a fazer renovações de funcionamento. Dar-vos nota que financiam algum material de desgaste, de forma simbólica, mas também uma compensação para o trabalho da técnica que faz a animação do Gabinete de Inserção Profissional. Os resultados têm sido excelentes em termos de acompanhamento e reconhecido pelo próprio Instituto de Emprego. Hoje estão a definir novos objetivos também considerando a atual situação e a previsível situação de grave situação que se virá a ter num futuro imediato derivado aos despedimentos, dos layoff e da quebra da atividade económica. Este aditamento ao contrato de objetivos entre o Município de Soure e o Instituto de Emprego, eu já o aceitei, aquilo que venho pedir é a ratificação do órgão Executivo do Despacho do Vereador Dr. Gil Soares de: dada a urgência da entrada em vigor do Aditamento ao Contrato de Objetivos. À Reunião de Câmara para Ratificação.”---

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, dada a urgência na entrada em vigor, do Aditamento ao Contrato de Objetivos, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- . Infraestrutura e Espaço Público - Espaço Multiusos de Soure
- . Reparação de Rede Distribuição de Energia e de Iluminação Pública
- Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO

- INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO - ESPAÇO MULTIUSOS DE SOURE
- Reparação de Rede Distribuição de Energia e de Iluminação pública
- ADJUDICAÇÃO

Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 15.04.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Marilamp, Lda	15.344,85 €

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o Dirigente Joaquim Oliveira Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Marilamp,Lda.;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 15.344,85 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Sugere-se, para gestor do contrato, Joaquim Oliveira Engº.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
22.05.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar: a homologação do relatório final; aprovação da minuta do contrato; adjudicação do presente fornecimento à entidade “Marilamp, Lda e a autorização para a realização da despesa no valor de 15.344,85 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e a designação como gestor de contrato o Senhor Eng.º Joaquim Oliveira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- . Recolha Seletiva Porta-a-Porta na Vila de Soure
- . Aquisição de Equipamento Diverso
 - Compactador de Resíduos
 - . Escolha de Procedimento Prévio - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - RESÍDUOS

- **RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE:**
- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO**
- **Compactador de Resíduos**

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base é de 55.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99.

O presente encargo está previsto no Orçamento de 2020 e seguintes pela rubrica 03.02.07.01.10.01 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.002.2020/217-3.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- Ovo Solutions - Soluções Ambientais, S.A.;
- Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalurgia, Lda.;
- Wellgren, Unipessoal, Lda.;
- G. Hofle, Lda.;
- Graup - Maquinaria Industrial, Unipessoal, Lda.;
- Soma Environmental Solutions, Lda.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Cristina Madeira, Eng^a; (Presidente do Júri);
- Joaquim Oliveira, Eng^o.;
- Mauro Alegre, Eng^o.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

03.06.2020

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovar: o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 55.000,00 euros; o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Ovo Solutions - Soluções Ambientais, S.A.; Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalurgia, Lda; Wellgren, Unipessoal, Lda; G. Hoffe, Lda; Graup - Maquinaria Industrial, Unipessoal, Lda; Soma Environmental Solutions, Lda); e júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . OUTROS ALCATROAMENTOS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE TAPÉUS
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS - GRANJA DO ULMEIRO
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE TAPÉUS
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS – GRANJA DO ULMEIRO
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 11.05.2020, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
SOCITOP, UNIPESSOAL, LDª	148.596,30 €	180 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (149.460,48 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **SOCITOP, UNIPESSOAL, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 125º do CCP.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **SOCITOP, UNIPessoal, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **148.596,30 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.06.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação como gestor de contrato o Senhor Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; adjudicação da presente empreitada à empresa Socitop, Unipessoal, Lda; aprovação da minuta do contrato e a autorização para a realização da despesa no valor de 148.596,30 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

Ponto 14. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
. Intervenções Diversas nas Freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
INTERVENÇÕES DIVERSAS NAS FREGUESIAS DE ALFARELOS, GRANJA DO ULMEIRO E FIGUEIRÓ DO CAMPO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **21.080,60 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **03.03.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **14 001 2020/305 2**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- . Gadanha Pavimentos, Lda;
- . Penelaterraplanagem, Lda;
- . Tercentro, Lda;
- . Amplireflex, Lda.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.06.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 21.080,60 euros; o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Gadanha Pavimentos, Lda; Penelaterraplanagem, Lda; Tercentro, Lda e Amplireflex, Lda) e a constituição dispensa de júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 . Intervenções Diversas na Freguesia de Soure
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
INTERVENÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA DE SOURE
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **14.632,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2020 pela rubrica **03.03.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **14 001 2020/305 2**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- . Gadanha Pavimentos, Ldª;
- . Penelaterraplanagem, Ldª;
- . Tercentro, Ldª;
- . Amplireflex, Ldª.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
03.06.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 14.632,00 euros; o convite e o caderno de encargos; a consulta às entidades sugeridas (Gadanha Pavimentos, Lda; Penelaterraplanagem, Lda; Tercentro, Lda e Amplireflex, Lda) e a dispensa de constituição de júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 16. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES
. REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE
- REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES
- ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 11.05.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das empresas consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

EMPRESA	VALOR
João Gonçalves Marques, Unipessoal Lda.	12.000,00 €

Conforme Análise da Proposta, tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado a Dirigente Intermédia em R/S, Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação da minuta do contrato;**
- 2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à entidade “João Gonçalves Marques, Unipessoal Lda”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 12.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;**
- 5. Sugere-se, para gestor do contrato, a Dirigente Intermédia em R/S, Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro.**

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
03.06.2020

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a minuta do contrato; a dispensa de audiência prévia a favor do interessado; adjudicação do presente serviço à entidade “João Gonçalves Marques, Unipessoal, Lda”; a autorização para a realização da despesa no valor de 12.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal; e para gestor do contrato a Dirigente Intermédia em R/S, Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
 . Centro Inovação Social
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLV. ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
 CENTRO INOVAÇÃO SOCIAL
 ESCOLHA DE NOVO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Relativamente ao tema em assunto, na sequência de nossa anterior informação de 20-05-2020, foi, por unanimidade, em reunião do executivo de 29-05-2020, deliberado aprovar a não adjudicação do procedimento então aberto e a revogação da decisão de contratar.

Efetuada a retificação da estimativa orçamental para o projeto de execução da obra, pela entidade projetista, torna-se possível, nesta data, propor a abertura de novo procedimento com vista à execução da mesma.

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exª a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o preço base é de **984.348,32 euros**, cf. alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 08 de junho -.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2020 e nos anos seguintes, pela rubrica **03.01.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **15 001 2017/212 2**.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

A distribuir pelos anos de 2020 e 2021, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos:

- Ano de 2020 – 377.358,00 euros;
- Ano de 2021 – 606.990,32 euros.

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do projeto de execução e do programa de concurso.

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

1. Presidente: Mário Monteiro, Eng.º, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais;
2. Vogal: Mauro Alegre, Eng.º, Técnico Superior;
3. Vogal: Ivo Costa, Dr., Técnico Superior;
4. Suplente: Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior;
5. Suplente: Evaristo Mendes Duarte, Dr. Técnico Superior.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

(Mário Monteiro, Eng.º)

04.06.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar o procedimento prévio da modalidade de concurso público, com o preço base de 984.348,32 euros - a distribuir pelos anos 2020 - 377.358,00 euros e ano de 2021 - 606.990,32 euros -; projeto de execução e do programa de concurso; e nomeação de júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos ausentou-se da sala neste ponto, não participando na discussão e votação do mesmo, considerando que o presente investimento visa um projeto de arquitetura realizado por uma empresa de um familiar seu.-----

Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

. MERCADOS E FEIRAS

. PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana

. Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase Lote 1

- Trabalhos a Mais

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este ponto da obra do Mercado Municipal vou retirá-lo da ordem de trabalhos... Na quinta-feira, quando me preparava para fechar a reunião de Câmara, tive uma reunião com Eng.º Mário Monteiro e

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

com a fiscalização de obra para tentar perceber e harmonizar os diversos trabalhos a mais ou em falta... Irei assumir a responsabilidade de que assim que o documento estiver conforme, dar despacho, a obra tem que se terminar e ainda falta o lote dos arranjos exteriores, portanto, os valores envolvidos e o tipo de obra envolvida parecem fazer algum sentido e estão dentro daquilo que são exetáveis para esta situação. É preciso rever aqui esta situação dos trabalhos a mais, que ainda não está fechado a ordem de grandeza deles...”-----

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.----
O Senhor Presidente referiu que os trabalhos a mais serão aprovados por delegação de competências e virá à próxima reunião de Câmara.-----***

Ponto 19. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- . Manutenção de Espaço e Equipamentos
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E EQUIPAMENTOS
- ADJUDICAÇÃO

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 11.05.2020, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das empresas consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

EMPRESA	VALOR
João Gonçalves Marques, Unipessoal Lda.	45.600,00 €

Conforme Análise da Proposta, tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado a Dirigente Intermédia em R/S, Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “João Gonçalves Marques, Unipessoal Lda”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 45.600,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. Sugere-se, para gestor do contrato, a Dirigente Intermédia em R/S, Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio em R/S,
(Fernando Cavacas, Dr.)
03.06.2020

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a minuta do contrato; a dispensa de audiência prévia a favor do interessado; adjudicação do presente serviço à entidade “João Gonçalves Marques, Unipessoal, Lda”; a autorização para a realização da despesa no valor de 45.600,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal; e para gestor do contrato a Dirigente Intermédia em R/S, Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. ÁGUA - NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
. Nova Captação em Vila Nova de Anços
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA – NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
NOVA CAPTAÇÃO EM VILA NOVA DE ANÇOS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Por deliberação de 09.03.2015 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
04.06.2020

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

. JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÕES

- Avaliação Fitossanitária de uma Árvore na Rua da APPACDM

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÕES
- AVALIAÇÃO FITOSSANITÁRIA DE UMA ÁRVORE NA RUA DA APPACDM

Relativamente ao assunto em epígrafe, e de acordo com o solicitado superiormente, vimos informar o seguinte:

No dia 13 de maio de 2020, os serviços técnicos da área da floresta e do ambiente, deslocaram-se ao local para fazer monitorização e avaliação de uma árvore existente junto ao parque de estacionamento, na Rua da APPACDM , onde se constatou que a mesma se encontra morta.

Face ao constatado e considerando que o local onde a árvore em causa se encontra, é bastante frequentado, por razões de segurança, de forma a salvaguardar a integridade de pessoas e bens, sugerimos o corte da árvore e plantação de uma outra no seu lugar.

À Consideração Superior,
Às Técnicas Superiores
(Cremilde Pimentel, Eng.^a)
(Cristina Madeira, Eng.^a)
14.05.2020

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma árvore que está lá sinalizada e vedada, a explicação é simples, porque é a perceção do estado da árvore. A proposta é idêntica a que fizemos para a árvore que está junto à praça dos táxis, portanto, é que se retire aquela árvore e que se coloque outra no lugar da mesma...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o corte da árvore e plantação de uma outra no seu lugar, em virtude do local onde a árvore em causa se encontra, é bastante frequentado, por razões de segurança, de forma a salvaguardar a integridade de pessoas e bens, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 22. RECURSOS HUMANOS

- . Mobilidade Interna Entre Órgãos para Preenchimento de Um Posto de Trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico**
- Subunidade Orgânica de Educação**
- . Término do Procedimento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

- Mobilidade Interna Entre Órgãos na Categoria para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira / Categoria de Assistente Técnico - Subunidade Orgânica de Educação**
- * Término do Procedimento**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência da conclusão do procedimento, foi selecionada a candidata Carla Adosinda Branco dos Santos, trabalhadora dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Dando cumprimento ao estipulado na al. a) do n.º 1 do art. 94.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, foi solicitado aos Serviços Municipalizados o Acordo da mobilidade interna entre órgãos, o qual foi indeferido.

Deste modo, informamos que o lugar não foi ocupado por falta de acordo do serviço de origem.

Sugere-se, que este assunto seja submetido à Câmara Municipal para conhecimento.

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 03 de junho de 2020
A Assistente Técnica,
(Ana Elias)
03-06-2020

Foi tomado conhecimento pelo Senhor Presidente da Câmara do término do procedimento para o lugar de Assistente Técnico - Subunidade Orgânica de Educação - não foi ocupado por falta de acordo do serviço de origem -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Ponto 23. EDP – Distribuição - Energia, S.A.

**. Rendas de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão
- 2020 - Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento de uma atualização de reposição da renda da concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Concelho de Soure e ao mesmo tempo do valor da renda para 2020, portanto, isto faz parte do contrato de concessão entre o Município de Soure e a EDP, contrato de concessão que termina em finais de 2021 e que nós estamos à procura que o Governo defina regras claras e objetivas sobre como é que os Municípios vão proceder aos novos contratos de concessão da exploração da rede de baixa tensão. Para mim está fora de questão o Município de Soure, com a sua dimensão, voltar a assumir a exploração da rede elétrica, isso implicará ainda terminar alguns investimentos em curso, em fase amortização por parte do concessionário por um lado; por outro lado, um forte investimento em condições técnicas, materiais e equipa operacional com conhecimentos altamente especializados... Como tal, a solução passa por um concurso concessão que terá que ser desenvolvido, tem que haver aqui um período de um ano ou dois de alargamento da concessão com a EDP, obviamente que eles não querem estas condições, o Município de Soure em vez de receber renda vai é ter que pagar para eles explorarem a energia elétrica do Concelho. É evidente que se o Governo integrar isto numa plataforma mais alargada, e tudo se encaminha, a legislação para que assim seja, para que o concurso seja numa base de NUT II... Está ser constituído um grupo de trabalho, quer na CIM para o qual participamos com um conjunto de peritos a estudar esta situação, nós beneficiaremos sempre daquilo que é um princípio de coesão, ou seja, o preço da concessão ter em conta os Municípios, ter em conta onde o serviço não é rentável, ser compensado pelos Municípios onde isto é rentável.”-----

Foi tomado conhecimento pelo Senhor Presidente da Câmara do valor da renda Anual de 535.190,99 euros e o valor da renda trimestral a pagar em 2020 de 133.797,75 euros à EDP Distribuição.-----

**Ponto 24.1. Memorando/Protocolo ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. entre os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure
. Período de Transição/Transitório dos Serviços de Abastecimento Público de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas
- Retificação/Versão Final**

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de um entendimento a três Municípios... o Protocolo que aprovámos aqui em 17.04.2020, a minuta tem algumas ligeiras alterações da qual vos dou conhecimento... Aquilo que eu proponho é que, para ficar igual nos três Municípios, aproveemos esta alteração à Minuta do Protocolo que assinamos para este período transitório onde financiamos de forma social a fatura de março e a de abril...”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, aprovar as alterações à Minuta de Memorando/Protocolo a celebrar entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira para o período de transição/transitório dos Serviços de Abastecimento Público de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

24.2. Designação do Representante do Município para a Comissão de Acompanhamento

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, com 7 (sete) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, CDU e PPD/PSD - CDS/PP- PPM, aprovar, dando cumprimento ao disposto no número 1 da Cláusula 5.ª (Comissão de Acompanhamento), designar como representante da Comissão o Senhor Engenheiro Joaquim Oliveira, Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia.-----

Ponto 25. MEDIDAS EXCECIONAIS PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E ESPLANADAS

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Medidas excecionais para ocupação do espaço público e esplanadas

A manutenção do estado de calamidade e a estratégia do levantamento de medidas de confinamento no âmbito da pandemia da COVID-19, preconiza um conjunto de regras e condições gerais para retomar a vida social, económica e profissional, tendo como prioridade garantir a saúde e segurança da população.

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

A resolução do Conselho de Ministros nº 33-C/2020, de 30 de abril, estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia, numa primeira fase iniciada em 4 de maio para o comércio local, para áreas determinadas em cada uma das fases estabelecidas, tendo sido previsto o seu alargamento progressivo a 18 de maio e a 1 de junho respetivamente.

A Resolução do Conselho de Ministros nº38, de 17 de maio, veio prorrogar a declaração do estado de calamidade, estando previstas medidas menos restritivas de resposta à pandemia provocada pelo COVID-19, todavia com o mesmo intuito de proteção e segurança da saúde individual e coletiva dos cidadão.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio, revogou a anterior e estabelece que:

Artigo 14.º

Restauração e similares

1 - O funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares apenas é permitido caso se verifiquem as seguintes condições:

a) A observância das instruções especificamente elaboradas para o efeito pela DGS, bem como as regras e instruções previstas no presente regime;

b) A ocupação, no interior do estabelecimento, seja limitada a 50 % da respetiva capacidade, tal como definida no artigo 133.º do anexo ao [Decreto-Lei n.º 10/2015](#), de 16 de janeiro, na sua redação atual, ou, em alternativa, sejam utilizadas barreiras físicas impermeáveis de separação entre os clientes que se encontrem frente a frente e um afastamento entre mesas de um metro e meio;

c) A partir das 23:00h o acesso ao público fique excluído para novas admissões;

d) O recurso a mecanismos de marcação prévia, a fim de evitar situações de espera para atendimento nos estabelecimentos, bem como no espaço exterior.

2 - A ocupação ou o serviço em esplanadas apenas é permitida, desde que sejam respeitadas, com as necessárias adaptações, as orientações da DGS para o setor da restauração.

3 - Nas áreas de consumo de comidas e bebidas (food-courts) dos conjuntos comerciais deve prever-se a organização do espaço por forma a evitar aglomerações de pessoas e a respeitar, com as devidas adaptações, as orientações da DGS para o setor da restauração.

4 - Os estabelecimentos de restauração e similares que pretendam manter a respetiva atividade, total ou parcialmente, para efeitos de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário, estão dispensados de licença para confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio e podem determinar aos seus trabalhadores, desde que com o seu consentimento, a participação nas respetivas atividades, ainda que as mesmas não integrassem o objeto dos respetivos contratos de trabalho.

Estabelece ainda, o referido diploma, as regras de ocupação dos estabelecimentos comerciais:

Artigo 6.º

Regras de ocupação, permanência e distanciamento físico

1 - Em todos os locais abertos ao público, devem ser observadas as seguintes regras de ocupação, permanência e distanciamento físico:

a) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área, com exceção dos estabelecimentos de prestação de serviços;

b) A adoção de medidas que assegurem uma distância mínima de dois metros entre as pessoas, salvo disposição especial ou orientação da DGS em sentido distinto;

c) A garantia de que as pessoas permanecem dentro do espaço apenas pelo tempo estritamente necessário;

d) A proibição de situações de espera para atendimento no interior dos estabelecimentos de prestação de serviços, devendo os operadores económicos recorrer, preferencialmente, a mecanismos de marcação prévia;

e) A definição, sempre que possível, de circuitos específicos de entrada e saída nos estabelecimentos e instalações, utilizando portas separadas;

f) A observância de outras regras definidas pela DGS;

g) O incentivo à adoção de códigos de conduta aprovados para determinados setores de atividade ou estabelecimentos, desde que não contrariem o disposto no presente regime.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior:

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

a) Entende-se por «área», a área destinada ao público, incluindo as áreas de uso coletivo ou de circulação, à exceção das zonas reservadas a estacionamento de veículos;

b) Os limites previstos de ocupação máxima por pessoa não incluem os funcionários e prestadores de serviços que se encontrem a exercer funções nos espaços em causa.

3 - Os gestores, os gerentes ou os proprietários dos espaços e estabelecimentos devem envidar todos os esforços no sentido de:

a) Efetuar uma gestão equilibrada dos acessos de público, em cumprimento do disposto nos números anteriores;

b) Monitorizar as recusas de acesso de público, de forma a evitar, tanto quanto possível, a concentração de pessoas à entrada dos espaços ou estabelecimentos.

Artigo 7.º

Regras de higiene

Os locais abertos ao público devem observar as seguintes regras de higiene:

a) A prestação do serviço e o transporte de produtos devem ser efetuados mediante o respeito das necessárias regras de higiene definidas pela DGS;

b) Os operadores económicos devem promover a limpeza e desinfeção diárias e periódicas dos espaços, equipamentos, objetos e superfícies, com os quais haja um contacto intenso;

c) Os operadores económicos devem promover a limpeza e desinfeção, após cada utilização ou interação, dos terminais de pagamento automático (TPA), equipamentos, objetos, superfícies, produtos e utensílios de contacto direto com os clientes;

d) Os operadores económicos devem promover a contenção, tanto quanto possível, pelos trabalhadores ou pelos clientes, do toque em produtos ou equipamentos bem como em artigos não embalados, os quais devem preferencialmente ser manuseados e dispensados pelos trabalhadores;

e) Nos estabelecimentos de comércio a retalho de vestuário e similares, durante a presente fase, deve ser promovido o controlo do acesso aos provadores, salvaguardando-se, quando aplicável, a inativação parcial de alguns destes espaços, por forma a garantir as distâncias mínimas de segurança, e garantindo-se a desinfeção dos mostradores, suportes de vestuário e cabides após cada utilização, bem como a disponibilização de soluções desinfetantes cutâneas para utilização pelos clientes;

f) Em caso de trocas, devoluções ou retoma de produtos usados, os operadores devem, sempre que possível, assegurar a sua limpeza e desinfeção antes de voltarem a ser disponibilizados para venda, a menos que tal não seja possível ou comprometa a qualidade dos produtos;

g) Outras regras definidas em códigos de conduta aprovados para determinados setores de atividade ou estabelecimentos, desde que não contrariem o disposto no presente regime.

Todas as entidades a quem seja possível retomar a sua atividade e atendimento ao público de forma presencial, ainda que possam estar sujeitas a condições de funcionamento, mas que tal esteja vedado pelo não cumprimento ou impedimento de implementação do espaço físico dos seus imóveis dos condicionalismos para a sua reabertura e funcionamento e se tal impedimento puder ser superado com a ocupação regrada do espaço público, com a respetiva autorização do Município e mediante requerimento e autorização prévia, tal deverá ser permitido e viabilizado de forma a minimizar os efeitos devastadores que a pandemia e as medidas de confinamento impactaram na economia local.

Não obstante da necessidade de manutenção de apertadas medidas de segurança de forma a travar o contágio, no sentido de conseguirmos manter o controlo da situação epidemiológica, é também o momento de dar sinais de abertura e apoio aos já fragilizados agentes económicos locais.

O sucesso das medidas preventivas, de acordo com as normas/ orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), depende essencialmente do distanciamento físico e da redução do tempo de exposição ao risco, do escrupuloso cumprimento das medidas de segurança, do uso obrigatório de máscara, pelo período que durar a situação de calamidade decretada pelo Governo.

Assim, **proponho**:

A- permitir aos empresários a instalação e/ ou alargamento de esplanadas, mediante Requerimento, instruído conforme modelo existente, ao qual se anexará:

a)- Planta de localização, com delimitação rigorosa da área pretendida;

b)- Fotografia a cores indicando o local previsto;

c)- memória descritiva indicativa dos materiais, cores, configuração e menções a utilizar, e outras informações necessárias ao processo de licenciamento;

d)- desenhos elucidativos ou elementos gráficos com a indicação da forma, dimensão e materiais;

e)- documento comprovativo de legitimidade para a prática do ato;

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

f)- autorização dos confinantes, por escrito, nos casos em que a instalação pretendida ultrapasse os limites da largura da fachada do estabelecimento;

B- com a obrigatoriedade de:

- a)- dispor, sempre que possível, as cadeiras e as mesas por forma a garantir a distância de, pelo menos 2 metros entre as pessoas;
- b)- os coabitantes poderem sentar-se frente a frente ou lado a lado a uma distancia inferior a 2 metros;
- c)- impedir que os clientes modifiquem a orientação das mesas e cadeiras;
- d)- garantir a passagem de viaturas de emergência;
- e)- afixar a capacidade máxima de pessoas do estabelecimento, em documento visível ao público;
- f)- manter o espaço limpo e cuidado;
- g)- manter uma boa relação de vizinhança entre estabelecimentos;
- h)- manter uniformidade visual nos materiais e cores a utilizar;
- i)- Sempre que a esplanada ou espaço de venda distar a menos de meio metro (50 centímetros) de uma faixa de rodagem da via rodoviária, deve ser delimitado um espaço, nessa faixa de rodagem, usando grandes, correntes de sinalização, pinos, fitas refletoras ou outros materiais a aprovar pela Divisão de Obras Públicas;

C- isentar o pagamento de taxas e licenças das esplanadas já autorizadas, bem como das demais (novas ou ampliação) e ainda a ocupação do espaço público;

D- isentar o pagamento de taxas e licenças até ao final do ano de 2020 relativas à venda ambulante/ unidades móveis e feirantes, com autorização excepcional e com caráter precário, em local a indicar previamente pelos Serviços de Fiscalização, mediante escrupuloso cumprimento das orientações da Direção geral de Saúde e demais legislação vigente nesta matéria, sendo a apreciação efetuada de forma casuística, atendendo à situação concreta e objetiva de cada um dos pedidos formulados;

E- isentar o pagamento de todas as taxas de apreciação de pedidos, designadamente as de:

- ocupação de espaço/ via pública (prevista no artigo 73º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais);
- publicidade (prevista no artigo 78º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais);

F- isentar as taxas pela utilização de ocupação do espaço público/ via pública dos lugares de terrado e bancas do Mercado Municipal;

G- Aplicar retroatividade à data de Janeiro de 2020 das taxas previstas no ponto E, devolvendo os valores já pagos aos municípios;

H- deliberar que as isenções referidas nos pontos anteriores, vigorem até ao final do ano de 2020, tendo por base o disposto no nº 1 do artigo 2º da lei 6/2020, de 10 de abril e sejam comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, conforme dispõe o nº 3 do artigo 2º do mesmo diploma legal.

Soure, 4 de junho de 2020
O Presidente da Câmara Municipal de Soure
Mário Jorge Nunes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se da proposta que me tinha comprometido na passada reunião de Câmara, com as considerações ao abrigo desta exceção do COVID-19 e da Resolução do Conselho de Ministros de 33-C/2020 de 30 de abril e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38, de 17 de maio e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio. É preciso de ter em conta que há uma Lei que regula as esplanadas, Decreto-Lei n.º 10/2015... De modo que a proposta que tem oito parâmetros.

Os empresários têm que requerer a instalação ou alargamentos das esplanadas; há aqui algumas alterações que é a disposição de mesas e cadeiras como forma de marcar os lugares; de acordo com as normas da DGS, os coabitantes podem estar em família, com distância inferior a dois metros; os comerciantes têm que impedir que os clientes modifiquem a orientação das mesas que é para ter sempre marcação de acordo com a nossa vistoria; tem que se garantir a passagem de viaturas de emergência, ou seja, ocupação das vias de comunicação das ruas, praças, travessas, ruelas; tem que ter em local público visível a fixação

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

do número máximo de pessoas por estabelecimento; manter o espaço limpo e cuidado; manter uma boa relação de vizinhança entre estabelecimentos; e manter alguma uniformidade de visual dos materiais a utilizar.

Numa outra alínea, sempre que uma esplanada ou espaço de venda distar a menos de meio metro da faixa de rodagem da via ou da via rodoviária, tem que ser delimitado um espaço nessa faixa de rodagem usando grandes, correntes de sinalização, pinos, fitas refletoras ou outros materiais a aprovar pela Divisão de Obras Públicas. Os pedidos também já deram entrada, o Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira e o Senhor Chefe de Divisão estão conscientes do que é que devem fazer. Por exemplo, o Pizicato ou Arco-Ires, para que haja afastamento entre as cadeiras e as mesas é usado a mesma berma do lancil, iremos delimitar na faixa de rodagem, uma faixa de proteção usando meios de sinalização suficiente ou minimalistas, mas suficientes para delimitar que os carros não vão encostados ao lancil, naquela zona até se pode conseguir um espaço de pelo menos um metro, o que permite que pessoas possam circular entre essa divisória e o lancil. Outro exemplo é a Pastelaria D. João V que ocupa aquela praça e para não haver nenhum conflito com algum carro que passe, fazer uma proteção àquela esplanada. O mesmo pode acontecer na Granja do Ulmeiro, é esse o objetivo. Portanto, será o contributo do Município, nós não vamos esperar que cada um faça a divisória, vamos ser nós a tratar dessa divisão, fazendo parte do nosso apoio a essa atividade.

Alínea c), isentar o pagamento de taxas e licenças das esplanadas já autorizadas, bem como das demais (novas ou ampliação) e ainda a ocupação do espaço público; aqui nesta ocupação de espaço público é preciso haver alguma compreensão da latitude da iniciativa legislativa porque nós delegámos nas Juntas de Freguesia os licenciamentos de ocupação de espaços públicos, portanto, isto também tem que ser feito em articulação com as Juntas de Freguesia, mas para não estarmos à espera que elas deliberassem decidimos dar aqui algum conforto rápido à presença dessas esplanadas no espaço público.

Alínea d), isentar o pagamento de taxas e licenças até ao final do ano de 2020 relativas à venda ambulante/ unidades móveis e feirantes, com autorização excecional e com carácter precário, em local a indicar previamente pelos Serviços de Fiscalização, mediante escrupuloso cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde e demais legislação vigente nesta matéria, sendo a apreciação efetuada de forma casuística, atendendo à situação concreta e objetiva de cada um dos pedidos formulados. Esta alínea pode parecer que é repetitivo e que é uma iniciativa, mas há ocupações de espaços público e de feiras que não são do Município, nós atribuímos essa competência às Assembleias de Freguesia, portanto, a inclusão deste artigo aqui é também servir de indicador para cada uma das Freguesias e a dar algum conforto de tutela sobre isso...

Alínea e), isentar o pagamento de todas as taxas de apreciação de pedidos, porque uma coisa é conseguir a ocupação do espaço público e a licença de ocupação do espaço público ou de qualquer outro ato, outra coisa é o requerer a apreciação do pedido, por exemplo, para

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

obtenção de uma esplanada está tipificado no regulamento e está tipificado no balcão empreendedor, o empresário pode ir ao balcão do empreendedor, é uma situação online, faz lá o seu pedido de esplanada para determinado local da vila de Soure, coloca lá o mapa, coloca lá o layout do seu equipamento, diz qual é o sítio, calcula os metros quadrados, paga 18,00 euros para apreciação do pedido, uma esplanada média dá 240,00 euros de taxa ao Município ou à Junta de Freguesia para ocupação de espaço. Não se trata só de isentar a ocupação de espaço, trata-se também de isentar o pedido de apreciação. Aqueles que já o pagaram é para devolver o dinheiro se assim o requererem. Isentar a ocupação de espaço/ via pública (prevista no artigo 73º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais) e também a isenção da publicidade (prevista no artigo 78º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais).

Alínea f), isentar as taxas pela utilização de ocupação do espaço público/ via pública dos lugares de terrado e bancas do Mercado Municipal.

Alínea g), aplicar retroatividade à data de Janeiro de 2020 das taxas previstas no ponto E, devolvendo os valores já pagos aos munícipes.

Alínea h), deliberar que as isenções referidas nos pontos anteriores, vigorem até ao final do ano de 2020, tendo por base o disposto no nº 1 do artigo 2º da lei 6/2020, de 10 de abril e sejam comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, conforme dispõe o nº 3 do artigo 2º do mesmo diploma legal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

A- permitir aos empresários a instalação e/ ou alargamento de esplanadas, mediante Requerimento, instruído conforme modelo existente, ao qual se anexará:

a)- Planta de localização, com delimitação rigorosa da área pretendida;

b)- Fotografia a cores indicando o local previsto;

c)- memória descritiva indicativa dos materiais, cores, configuração e menções a utilizar, e outras informações necessárias ao processo de licenciamento;

d)- desenhos elucidativos ou elementos gráficos com a indicação da forma, dimensão e materiais;

e)- documento comprovativo de legitimidade para a prática do ato;

f)- autorização dos confinantes, por escrito, nos casos em que a instalação pretendida ultrapasse os limites da largura da fachada do estabelecimento;

*11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas*

B- com a obrigatoriedade de:

a)- dispor, sempre que possível, as cadeiras e as mesas por forma a garantir a distância de, pelo menos 2 metros entre as pessoas;

b)- os coabitantes poderem sentar-se frente a frente ou lado a lado a uma distancia inferior a 2 metros;

c)- impedir que os clientes modifiquem a orientação das mesas e cadeiras;

d)- garantir a passagem de viaturas de emergência;

e)- afixar a capacidade máxima de pessoas do estabelecimento, em documento visível ao público;

f)- manter o espaço limpo e cuidado;

g)- manter uma boa relação de vizinhança entre estabelecimentos;

h)- manter uniformidade visual nos materiais e cores a utilizar;

i)- Sempre que a esplanada ou espaço de venda distar a menos de meio metro (50 centímetros) de uma faixa de rodagem da via rodoviária, deve ser delimitado um espaço, nessa faixa de rodagem, usando grandes, correntes de sinalização, pinos, fitas refletoras ou outros materiais a aprovar pela Divisão de Obras Públicas;

C- isentar o pagamento de taxas e licenças das esplanadas já autorizadas, bem como das demais (novas ou ampliação) e ainda a ocupação do espaço público;

D- isentar o pagamento de taxas e licenças até ao final do ano de 2020 relativas à venda ambulante/ unidades móveis e feirantes, com autorização excepcional e com caráter precário, em local a indicar previamente pelos Serviços de Fiscalização, mediante escrupuloso cumprimento das orientações da Direção geral de Saúde e demais legislação vigente nesta matéria, sendo a apreciação efetuada de forma casuística, atendendo à situação concreta e objetiva de cada um dos pedidos formulados;

E- isentar o pagamento de todas as taxas de apreciação de pedidos, designadamente as de:

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

- ocupação de espaço/ via pública (prevista no artigo 73º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais);

- publicidade (prevista no artigo 78º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais);

F- isentar as taxas pela utilização de ocupação do espaço público/ via pública dos lugares de terrado e bancas do Mercado Municipal;

G- Aplicar retroatividade à data de Janeiro de 2020 das taxas previstas no ponto E, devolvendo os valores já pagos aos munícipes;

H- deliberar que as isenções referidas nos pontos anteriores, vigorem até ao final do ano de 2020, tendo por base o disposto no nº 1 do artigo 2º da lei 6/2020, de 10 de abril e sejam comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, conforme dispõe o nº 3 do artigo 2º do mesmo diploma legal, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 26. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

. ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA

. PAMUS - Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável

. Criação de Rede de Interfaces em Soure e Granja do Ulmeiro

- Decisão de não Admissibilidade

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento que a nossa candidatura que incluía os interfaces de Soure e Alfarelos/Granja do Ulmeiro para transportes urbanos e para parques de estacionamento não foi aceite, a explicação está dada quer na primeira avaliação, quer na fundamentação, quer a resposta definitiva... Esta operação teve um investimento em projeto e tínhamos uma grande esperança no seu financiamento, até porque está incluída no nosso Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, não foi aceite.

Dar nota que no final do mês abriu aviso que nos permite remeter estes dois projetos incluídos numa nova candidatura, portanto, é minha intenção preparar até ao último dia do aviso, 30 de junho, uma nova candidatura que além do Interface de Soure e do Interface de Granja do Ulmeiro, lhe adicionarmos, porventura, o que falta aqui... Nós no âmbito do PAMUS uma outra candidatura que ainda não tem resposta em definitivo, nem sabemos em que fase é que está, não temos até hoje qualquer feedback, que é a criação de um tabuleiro na ponte para a mobilidade de pessoas com deficiência e cumprindo, de facto, o que estava

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

no Plano de Ação Municipal para a Mobilidade Urbana. Estou a desenvolver essa tarefa, vou a adjudicar o projeto, implica um trabalho muito rápido de levantamento topográfico e de desenho de arquitetura e de criação das condições de técnicas para aprovarmos a candidatura... O projeto que vou apresentar, complementar a estes dois, na esperança que enriqueça a candidatura e que nos traga financiamento e aprovação deste de forma integrada é: além das duas obras que aqui estão, juntar a ciclovia, estação de Soure, Rua João Esteves Simões onde se localiza este Interface passando, obviamente no eixo de estação, ponte, Rua Combatentes da Grande Guerra, Rua S. João de Deus até ao Parque de Estacionamento. Estou a fazer uma consulta a quem trabalhou connosco nestes três projetos, nestes dois que aqui estão e no da ponte e a quem tiver disponibilidade e preço justo, adjudicar esse projeto para engrandecer esta candidatura.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “acho que aqui, de uma forma mais simples, “chumbaram” estas duas candidaturas... Os argumentos que eles apresentam para chumbar, para mim são mais forçados que os argumentos que nós apresentámos para as aprovar... Para mim aquela situação que eu li não está muito clara, por isso, também sou da sua opinião que deve-se voltar à carga, refazer o projeto, melhorá-lo, incluir a componente da ciclovia que eles dizem que está pedente e depois voltar à carga porque estes projetos são importantes, não só para a modernização da Vila, mas especialmente para a Granja do Ulmeiro...”-----

Foi tomado conhecimento pelo Senhor Presidente da Câmara através do ofício refª UO3-RU 531/2020, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - CENTRO 2020, confirma a decisão de Não Admissibilidade das operações candidatadas: Parques Multimodais de Soure e Granja do Ulmeiro. Dos termos dessa decisão dá-se conhecimento nos documentos anexos, e sugere-se a realização de trabalhos complementares de projeto que visem suprir a principal lacuna identificada pelo avaliador: a existência de uma ciclovia urbana que concretize o mapeamento previsto no PAMUS, ou seja, a ligação entre o Parque Multimodal de Soure e a Estação de Comboios de Soure. Informa-se ainda que a próxima fase deste aviso (FASE 6) termina a 30 de junho, conforme decorre da informação técnica do Ajunto, Rui Fernandes.-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 27. 7 PROPOSTAS PARA RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA CONCELHIA
FACE À PANDEMIA COVID-19**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “como sabem, na Reunião de Câmara passada, nós recebemos todos um documento enviado a 15 de maio pelo Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves. Na altura, quando li o documento que me foi enviado, entendi e interpretei que fosse o seu contributo enquanto pessoa, enquanto Vereador para o Regulamento, por isso não o trouxe de imediato à reunião de Câmara para discussão, apreciação, e votação se fosse essa a pretensão. De modo que “procedi mal”, não procedi mal, não agendei, mas há sempre uma oportunidade e não sou obrigado a agendar de imediato qualquer proposta dos Senhores Vereadores, tenho a obrigação de agendar e de fundamentar o porquê ou não, aí pedi desculpa na altura, não tinha interpretado...

Hoje a interpretação, depois da sua referência na passada reunião, é que devia ter trazido, então cá estão as sete propostas para recuperação da atividade económica concelhia face à pandemia COVID-19. Aquilo que pergunto ao Senhor Vereador é se mantém a intenção de colocar à apreciação desta Câmara as suas propostas e depois se pretende que elas sejam apreciadas de uma forma desagregada, ou seja, uma a uma, ou se pretende que a sua proposta seja apreciada na globalidade?”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “Senhor Presidente, quando apresentei estas propostas foi no sentido de nós as debatermos aqui... As propostas para que sejam analisadas, discutidas e votadas na próxima reunião de Câmara, não quer dizer que não pode ser hoje, com vista à inclusão no referido regulamento, e postas em prática, como medidas, o mais rapidamente possível. A minha intenção era todas estas propostas serem discutidas, sinalizadas e depois inclui-las no Regulamento. Entretanto vejo que já vem aqui o Regulamento... O Regulamento vem para aprovação ou vem só para análise? Se vem para aprovação, nesse caso verifico que os assuntos que estão aqui estão lá incluídos, mas há pelo menos duas propostas que não estão lá que acho que deviam constar e devem ser debatidas, porque as outras não estão concretamente, mas estão aqueles apoios... Há duas que eu acho que são muito importantes, na minha opinião, e que faziam a diferença em relação ao Regulamento que está e que é muito importante para alguns nichos, nomeadamente tem a ver com a parte dos vouchers, essencialmente para a parte cultural... Nós sabemos que existem muitas famílias que vivem da atuação do verão e que agora não vão ter... A ideia do voucher, por exemplo, todos nós, eu por exemplo vou almoçar ao restaurante e não me importava nada de comprar um voucher de 500,00 euros, quando fosse lá já tinha a refeição paga e entrava dinheiro nos cofres dessa empresa, a intenção era essa, ajudar já com o dinheiro, uma coisa que a gente vai consumir no futuro. Penso que essa é uma ideia, que não sei se estará a ser aplicada, não fui busca-la a nenhum Concelho, mas penso que seria uma ideia interessante, tanto na parte da restauração como na parte

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

cultural. Nós sabemos que existem bandas e até músicos que não vão faturar nada este verão, portanto, se calhar havia associações que normalmente até contratavam esses artistas e podiam já comprar esses vouchers e depois iam fazendo o serviço e recebiam agora o dinheiro, isto é uma ideia que eu propunha aqui aos Senhores Vereadores se estão disponíveis para discutir esta situação...

A outra tem a ver com aquela parte que eu já falei aqui e ando farto de falar nessa situação que é das licenças de utilização de serviços/comércio. Para mim o Regulamento é o mesmo, o que se aplica para os serviços é o mesmo que se aplica para o comércio, por exemplo como se viu no caso da Rua Alexandre Herculano, penso que era a Caixa de Crédito Agrícola tinha aquilo para comércio, foi um castigo para mudar aquilo, o dinheiro que gastaram.... Penso que aquilo devia ser feito, incluído no regulamento, aprovado aqui, aprovado na Assembleia Municipal, publicado no Diário da República e porquê? Porque nós temos um antecedente histórico importante, não sei se as pessoas sabem, mas por volta de 1977, depois do 25 de abril, penso que era o Presidente de Câmara o Senhor Manuel Leal, foi aprovado, em reunião de Câmara, uma situação em que as casas feitas antes de 1977 em Soure, outras 1976 em Paleão, que estavam dispensadas de um período de procedimento de tirar licença de utilização, automaticamente bastava uma declaração a dizer que foram construídas antes daquela data e qualquer procedimento em que fosse exigido, a licença de utilização, penso que era um documento da Junta de Freguesia... Portanto, nós temos um procedimento histórico para isso, estou convencido que será possível fazer essa situação agora para as licenças de utilização, pelo menos até cerca de 2000 e qualquer coisa, quando começou a haver diferença... Recordo-me perfeitamente quando começámos a fazer projetos, nós não fazíamos qualquer diferença de comércio e serviços. Portanto, são dois pontos que eu acho interessantes, que iriam efetivamente ajudar, porque um, digamos a parte da licença de utilização de comércio e serviço ia permitir colocar mais unidades no mercado. É sabido que as rendas aqui são muito caras, rendas de qualquer loja pagam um balúrdio e as pessoas não têm dinheiro para pagar essa renda, portanto, iria certamente fazer baixar os preços, criar dinâmica e a outra parte os vouchers, que é uma situação que poderia e estou convencido que não seria uma despesa por ali além da parte da Câmara...

As outras propostas estão já incluídas de forma dispersa, portanto, o que eu proponha aqui, era essencialmente estas duas propostas que, quanto a mim, fazem diferença. Nós analisarmos aqui todas, praticamente já estão incluídas no regulamento, podemos perfeitamente analisar o regulamento sobre isso... Também não tenho interesse nenhum chegar aqui, tenho aqui as medidas todas, não foi aprovado, isso não dá gozo nenhum, o que me interessa é criar situações para resolver os problemas às pessoas, esse é o meu ponto de vista, é a minha intenção ao apresentar estas propostas.”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “também foi com esse sentido que lhe dei oportunidade de querer saber se queria apresentar as propostas todas

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

agregadas ou se queria dissecar e dar tratamento às mesmas. Da parte que me toca, porque analisei mais de uma dezena de contributos para o Regulamento, uns da Associação Empresarial de Soure, outros de pequenos empresários ou prestadores de serviços, outras de contabilistas com quem participámos numa reunião que fizemos para partilhar a informação para o efeito, dizer o seguinte: na sua análise ao seu documento, eu tomei as minhas notas e sobre as duas das sete propostas que mantém em cima da mesa... O Senhor Vereador está com uma postura muito sensata politicamente, porque se não fosse assim teríamos que ter aqui posições mais práticas, mais objetivas, vamos começar e não vale a pena falar daquilo que o Senhor Vereador não quer falar, se quiser falar das outras... Se nos quiser poupar a falar nas outras, a sua assinatura será a assinatura do Município, sabe porquê? Porque o Regulamento não é uma proposta do Presidente da Câmara, o Regulamento recolheu por Lei contributos dos cidadãos, é um Regulamento Municipal aprovado pelo Executivo Municipal que será sujeito à Assembleia Municipal e, como tal, não é da autoria de ninguém. O Senhor Vereador fala na Lei 6 de 2020, diga lá quem é que fez essa lei, pois não sabe, a Lei foi à Assembleia da República, é o famoso legislador, ninguém sabe o nome, alguém o fez... mas depois o autor da lei é o legislador, muitas vezes é um projeto-lei apresentado por um partido político, aprovado na generalidade que depois quando vai para a especialidade, até passa...”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “a história está do meu lado, o Senhor Presidente quer que eu volte a falar do programa do PS na Campanha de 2017, podemos voltar a falar, está em ata, basta lá ir... Vou repetir, na Campanha de 2017, que já foi há anos, e da minha parte, certamente, não vai acontecer, mas vou dizer o seguinte: nós apresentámos o nosso Programa e depois no Programa do PS, foi cerca de um mês depois, aquilo foi um “copy-paste”, se tem ativado vá lá ver, é exatamente igual, é a mesma coisa, portanto, já tenho uma história um bocado...”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Senhor Vereador só falha numa coisa, quer o PS, quer a CDU, que têm estado a disputar as eleições e têm estado no Executivo, nós sabemos o que aprovámos durante 4 anos em conjunto, programas de atividade municipal, regulamentos, iniciativas, projetos e repare, o que está no Plano do PS, é o reafirmar aquilo que já vínhamos defendendo no órgão próprio, obviamente que o Senhor Vereador não estava cá, diria assim: não estava cá, não sabia o que é que a Câmara aprovava todos os anos, nem a Assembleia Municipal, mas também alguém que quer ser Presidente da Câmara não saber o que é que a Câmara tem nos seus Planos de Atividades por propostas dos seus autarcas eleitos e que se estão a recandidatar, eu era recandidato.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “nós quando acabarmos este período, eu trago o programa que apresentei do PSD e trago o seu, depois vamos almoçar,

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

vimos as propostas uma a uma e eu quase que tenho a certeza que o Senhor Presidente me vai dizer assim, nem sabia disso...”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Senhor Vereador, eu ainda não sei de que apoio de que partido, nem de que movimento ou se independente, não sei ainda, daqui a um ano logo se vê, mas já reafirmei publicamente que serei recandidato se a lei e a saúde mo permitir, só não sei de que apoio ou de que partido ou movimento, se o Senhor Vereador também for recandidato, então depois aí confrontaremos as propostas. As minhas propostas, eu posso-lhe dizer que é fácil, basta ir aos últimos vinte anos de Planos de Atividade Municipais, juntando o de há vinte anos com o de hoje, com aquele que vai ser para 2021, aliás quando fizer o Plano de Atividades para 2021, que é o ano das eleições, obviamente que já lá está o Programa Eleitoral do recandidato, cabe-se-lá porque partido, Mário Jorge Nunes.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “o Senhor Presidente já está há vinte anos nestas coisas?”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “eu assumo politicamente que muito daquilo que nós fizemos nos últimos sete anos e ainda daquilo que falta fazer, já vem de Planos de Atividade de há vinte anos a esta parte e bem, porque certamente vamos colocar coisas hoje em plano que só daqui a vinte anos e que alguém vai ter meios para as concretizar.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “mas ainda bem, depois nessa altura quando nós formos almoçar, quando eu sair, eu levo o seu Programa de 2017 e de 2013 e depois vai ver que não está lá nada daquilo que apareceu em 2017.”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “claro, tem coisas novas, também são pessoas novas. Vamos então aqui concretizar: a proposta n.º 1, não a vamos analisar; a proposta n.º 2 está incluída no ponto anterior, aliás tinha vindo cá à reunião de Câmara já com este tipo de orientação; a proposta n.º 3 é uma proposta diferente daquela que estamos a realizar para a questão dos pagamentos da água; a proposta n.º 4, eu pedi aos serviços jurídicos e de urbanismo que elaborassem uma informação, não sei se foi distribuída, se não peço que tirem uma cópia e entreguem aos Senhores Vereadores da informação da Eng.ª Maria José que foi aqui complementar. Já não é a 1.º vez que este assunto e sei que é um drama, sei onde é que está busílis da questão, imagino porque as pessoas vem aqui pedir e queixam-se e mostram o seu drama, enfim, também estão mais ou menos sinalizadas e esta parte que eu muito gostaria de ser o primeiro subscritor desta sua proposta, é a proposta n.º4 “*aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal de decisão de*

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

ATUALIZAR AUTOMATICAMENTE, ou seja, haver aqui uma alteração, uma passagem administrativa de todas as licenças de edifícios ou frações de comércio ou serviços, existentes no concelho, para comércio/serviços, permitindo assim aumentar a oferta destes espaços, e dinamizar a atividade económica rapidamente, já que as exigências regulamentares são idênticas para as ambas as tipologias,” eu sei o que é que se passa, sei e ainda não estava na Câmara, nem como Vereador e já sabia o que era isto, através da minha atividade profissional, era confrontado com esta situação... Esta situação é apenas dramática nas situações onde há direitos de propriedade horizontal, a Eng^a. Maria José fala no assunto, também pedi à Dra. Dulce Rocha para se pronunciar sobre o assunto, ela entendeu que não se pronunciava, não se pronunciou, mas eu sei do que se trata, e sei porque é que este assunto não tem a resolução administrativa que o Eng^o. Agostinho Gonçalves deseja, porque há aqui um princípio constitucional de salva guarda dos direitos de liberdade e garantias sobre a propriedade, e o Eng^o. Agostinho Gonçalves também sabe que é este o problema e, como tal, o Município de Soure, que não aprova leis, não é legislador, apenas altera regulamentos e concebe regulamentos à luz da lei. Nenhum dos regulamentos que nós fizemos pode alterar, pode violar nenhuma lei e o problema é, é possível mudar de comércio para serviços e vice-versa ou ter as duas coisas, é. Lembro-me perfeitamente quando aqui foi decidido nesta sala, e estava cá o Eng. Guilherme Castanheira em substituição da Dra. Manuela Santos, decidi arrendar para dar animação à rua, para criar aqui espaço, mandar para lá o Gabinete Inserção Profissional, uma situação temporária e provisória até arranjarmos a obra da casa da Seiça Neves, para depois não tirar tudo, e gastamos ali uns milhares de euros no arrendamento, mas faz parte da política de promoção da rua, “ai Jesus, caiu o Carmo e a Trindade” porque isso era uma coisa impossível ia ser milhares de euros, ia custar mais caro aquilo que era o valor da fração... Questionei os serviços e disseram não, os senhores fazem o requerimento, aplica-se a lei vigente e foi feito. Nós, Município, há um princípio que é o princípio da legalidade e não podemos deliberar contrário à lei, se as medidas COVID do Governo dissessem assim: durante o período do Estado de Calamidade pode haver exceção no artigo tal, alínea tal, porque diz comércio pode lá haver serviços, sabíamos que um indivíduo onde está um escritório de advogados desde tecnicamente fosse possível ter lá um café, podia alterar para café e vice versa... O caso das esplanadas estarem na via pública onde passam os carros e alterámos a circulação das viaturas, o caso das isenções de taxas, passar a licença de taxas e licenças a zero é uma ilegalidade por princípio, nós, por princípio, temos que dizer levar dinheiro, porque o Regulamento tem que ter uma receita clara para o Município para compensar em grande medida a despesa feita com esse regulamento, se não for assim está violado o princípio de legalidade do Tribunal de Contas, a Inspeção Geral de Finanças pode declarar nula o Regulamento que a Câmara e Assembleia Municipal aprova.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “essa medida de passar as licenças está incluída no Regulamento, é legal? Então nós não podemos aprovar isso?”-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sim é legal e podemos aprovar isso, porque é por um período temporal definido no âmbito do COVID.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “percebo o raciocínio e a lógica, está perfeita, mas coisas difíceis não se conseguem de forma fácil, as coisas não são dadas e eu vou-lhe lembrar que em 1977 cometeram uma legalidade aqui, está nas atas e nos documentos, a Eng. Maria José sabe dessa situação, todos nós sabemos, que não há nenhuma lei a nível nacional que diga que as licenças de utilização das casas construídas antes de 1976 estão dispensadas de licença de utilização, não há nenhuma lei que diz, mas nós aqui criámos e recriámos isso.”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não é assim como o Senhor Vereador está a dizer, desculpe lá, é isso enquadrado num princípio legislativo que era, até 1965 ou 1966, isso estava enquadrado no RGEU, que era um regime jurídico.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “aplicaram o RGEU especialmente não foi no concelho, eu lembro-me perfeitamente em Soure é um, em Paleão é outro, existe um conjunto que foi adaptado, eu percebo isso e sou o último a querer ilegalidades para a Câmara de Soure, não sei se será possível, não faço questão que a proposta seja ou sim ou não, mas acho que temos que explorar isso, porque para mim é uma coisa que estrangula as coisas aqui, estrangula, nós conhecemos aí casos paralisados, outros desistiram, outros que estão lá clandestinos, não é clandestinos na forma, pois eles fizeram tudo o que tinham que fazer, um dos problemas da Vila Soure, Senhor Presidente, é esse, tem vários, outro é as acessibilidades... Uma pessoa que quer alugar um escritório tem que pagar 400 euros, não tem, não há hipótese, portanto, se realmente nós quisermos modernizar o concelho, a Vila de Soure, temos que ultrapassar esse problema, esta é uma proposta que eu faço, poderá haver outras, se vierem outras melhores, melhor ainda. A Câmara tem que criar condições para que essa situação seja ultrapassada, na minha opinião, como é óbvio.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “não vou propriamente falar sobre a proposta 4 ou proposta 5, de forma global vou dizer o seguinte: nós temos aqui 2 pontos, um com uma proposta do Senhor Vereador do PSD que trás aqui um documento com seis propostas, tomámos conhecimento, com tempo, para analisar e depois temos uma proposta de Regulamento. Tem um conjunto de situações previstas, quantificadas e que também nos vamos pronunciar sobre ele. O que me parece a mim é que há aqui um método que está a ser usado que me levanta dificuldades em seguir, se aprovamos algumas destas propostas do PSD, apresentadas pelo Eng. Agostinho Gonçalves. Estas medidas vão ter impacto

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

financeiro e por isso também devem estar traduzidas na proposta de regulamento que nos propõe no ponto seguinte, não? O que significa que provavelmente não estaremos em condições de aprovar o regulamento com acrescentos desta natureza no ponto seguinte ou estamos? Eu tinha ficado com a ideia que este contributo do PSD, aliás é dito num ou dois parágrafos que estão aqui no documento, que seria encarado como contributos dentro do prazo que a Câmara Municipal abriu e que seriam contempladas, no possível, no Regulamento que viesse. Como a Associação Empresarial terá tido contributos e não estamos analisar aqui em separado, como outras pessoas poderão ter contributos. Algumas das propostas que aqui são feitas no documento estão depois contempladas no Regulamento, a questão do preço da água, a questão dos licenciamentos e outras questões já estão contempladas, estas duas que está aqui a levantar especificamente, aliás, uma é logo “ferida de dúvidas” sobre a sua legalidade e depois a proposta n.º 5 tem aqui uma componente e um misto da parte da atividade económica e depois da parte cultural que eu não sei se não tem que ser discutida quando vier um Regulamento dirigido a esse mesmo setor da área cultural.

Já agora quero cumprimentar, saudar o Senhor Vereador por algumas das propostas que aqui apresenta de caráter social, que contrariam a história do PSD. Para quem tem memória, a história do PSD, dos governos do PSD, não nos habituou a esta sensibilidade que este documento aqui trás, pelo contrário, foi muito penalizador para todos nós e para o país.”-----

O Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “agradeço as suas palavras porque sei que são sinceras e têm valor para mim, mas sabe quando aceitei ser candidato por o PSD tenho uma história de vida que fala por mim, eu sou, um Social Democrata daqueles do lado esquerdo. O PSD é um partido “sui generis” que tem lá muita gente com uma sensibilidade que podia estar no PS, também há pessoas do PS que podiam estar no PSD, aliás, eu defendo há muito tempo que havia de haver uma clarificação em Portugal, há muita gente que está no PS que devia estar no PCP, porquê? Porque há uma mistura desde 74 com o aparecimento do PSD, quem é Social Democrata, quem não é, aquela guerra entre o Sá Carneiro e o Mário Soares, que, na minha opinião, liquidou a clarificação entre o que era a Social Democracia, o que era Socialismo e o que é um Partido de Direita, essa clarificação um dia vai ter que ser feita, eu penso que ainda será mais cedo do que se pensa... Na realidade o PSD diz que é Social Democrata mas tem lá dentro uma coisa que não é Social Democrata, é de direita e o PS tem lá muita gente que diz que é Socialista mas não é, votaram no PCP, portanto, essa clarificação... Cada candidato tem a sua génese própria, a sua forma de pensar própria e eu, sou uma pessoa que venho do povo, tenho a sensibilidade do povo, sei o que é que o povo pensa, sei o que o sofrimento, sei o que é o trabalho, mas também tenho a urbanidade e a intelectualidade suficiente para perceber noutros meios, eu

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

felizmente coabito em vários meios, desde o mais pequenito ao mais elevado, portanto, dá-me esta vontade de estar a apresentar estas propostas.”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ Senhor Vereador, estamos aqui a tratar da sua proposta, porque ao contrário, também pensei, quando recebi as propostas, recebi este documento era convicto que era um contributo para o Regulamento, percebeu-se, na reunião de Câmara passada, que não era, eram propostas para serem apreciadas em reunião de Câmara, cá estão as propostas... O Senhor Vereador já disse que das 7, há duas que dispensa a sua discussão, porque acha que elas de certo modo já foram tratadas ou serão tratadas no ponto seguinte, e há duas que acha que são pertinentes... Estou a analisar a proposta n.º 4, onde já disse o que penso sobre o assunto, porque tendo pedido parecer à Eng.ª Maria José, confirma-se, no meu entender, isto é inultrapassável, mas fica obviamente a abertura se a lei do COVID, as diversas, as muitas leis que saíram... A proposta n.º 5 se a quiser colocar à votação, tenho que a colocar à votação. Dizer que fica o meu compromisso político que sempre que o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves ou algum Senhor Vereador ou alguém da Sociedade Civil achar que nós podemos ir mais além, que se abra um procedimento regulamentar o que for para poder ir, porque, de facto, é um problema que temos para resolver no concelho de Soure, mas não é só no concelho de Soure...”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “sobre esta proposta ou não proposta, não tem nada a ver com o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, nem com o PSD, dizer que se ela avançar votarei contra, por duas ordens de razões: porque ela não tem suporte jurídico e existem aqui situações que inferem de legalidade, nomeadamente no ponto 4. Relativamente às restantes propostas, estas já fazem parte do Regulamento e algumas até o Município já as pratica e não vêm acrescentar rigorosamente nada. Também informar os Senhores Vereadores que relativamente à questão da alteração ao uso, há um parecer em que a CCDRC diz que nós não podemos aprovar o que está previsto no ponto 4, na medida em que a lei não o permite.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “para dar seguimento aquilo que disse aqui, retiro essa proposta n.º 4, uma vez que a informação que o Senhor Presidente e também baseado na informação dos técnicos, esta proposta pode ter alguma ilegalidade... Portanto, a última coisa que eu faria era existir numa proposta, independente de ser votada, isso para mim não era o principal, mas se é ilegal, não tenho formação jurídica para rebater essa informação, portanto, vou retirá-la, sem contudo investigar essa situação, por isso, agradecia que me mandasse esse parecer da CCDRC para eu também analisar e depois voltar mais tarde à situação se se justificar.”-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “portanto, ficamos também já dispensados da análise da proposta n.º 4, o Senhor Vereador não faz questão de a levar a votação.

Passando à proposta n.º 5, com toda a seriedade, confesso que a ideia é interessante, o problema é a sua exequibilidade, teria muito gosto em poder fazer uma antecipação de receita aos comerciantes e aos prestadores de serviço de forma genérica... Um Regulamento, uma lei e os princípios da construção legislativa têm a questão que não podem ser dirigidos a ninguém em especial, têm que ser de forma ampla, têm que ser de forma genérica, a lei tem que ser geral e abstrata, aqui ela tem um risco de exequibilidade imediata. Por outro lado, a sua proposta n.º 5, tem uma área que nos é sensível e para o qual estamos a trabalhar e à procura de uma solução. Tivemos aqui, recentemente, uma reunião com as Bandas Filarmónicas onde há músicos que vivem dessa atividade, porque são professores, porque são músicos, são profissionais licenciados, outros não são licenciados, mas têm experiência de conservatório e fazem disto vida... Assim como há outros músicos, os organistas aqui do concelho de Soure, temos 5 ou 6 que animam o São Mateus, casamentos, festas de aniversário, são os eventos cooperativos, ou seja, empresas que fazem eventos, as festas das aldeias de Soure e de fora do concelho, portanto, isto é um drama... Ajudá-los a pagar a água da casa com 50%, isso dá, eles enquadram-se no regulamento que aqui está, mas não lhes resolve o problema do comer, que lhes deve estar a faltar em casa, até porque muitos deles têm equipamentos, os órgãos, as aparelhagens, as luzes, muitos deles estão a apagar o empréstimo ao banco para aquisição desses equipamentos, alguns também compram Mercedes da última geração e estão no rendimento mínimo, mas paciência... O seu “Voucher” sensibilizou-me no sentido de sabermos que temos que ir mais alto e confesso-lhe que tenho aqui um problema... Estamos a preparar o regulamento de apoio à Cultura, mas depois os profissionais dos organistas que fazem disto profissão e mais alguns, esta gente está sem faturar nada, sem receber nada, se tiverem um pé de meia ou família que ajude, mas é isso, foi tudo suspenso, isso de facto, preocupa-me... A segunda parte da proposta n.º 5, proponho-me a trabalha-la e a traze-la para enquadrar neste à posterior, vou explicar porquê? Penso que aqui o modelo voucher não se aplica, mas por uma contratação antecipada, que é a meu ver, à primeira vista, legal, ou seja, nós pegarmos no Big Jovem, no Micael Lopes, no Banda Zona, nos Celtas, no Joel Cura, no Ivo Cura, no Tiago Maia e mais um ou dois que são profissionais, pegar neles e encontrar um modelo de lhe contratar serviços, não se trata de lhes dar um subsídio a uma entidade privada, de lhe contratar serviços que eles prestarão num período até plurianual, havendo mais ou menos uma adoção da ideia dum pagamento antecipado por conta desses serviços... O Joel Cura, o Ivo Cura e o Tiago Maia, já há dois anos me apresentaram uma proposta da Academia de Música numa reunião que tive aqui com eles, vamos ter que recuperar esse projeto... Eles vão dar aulas patrocinadas pelo Município, em vez ficarem a trabalhar a troco de pagamento pelas Bandas Filarmónicas, portanto, e a contra prestação do trabalho começar já aparecer...

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Na proposta n.º 5 dou-lhe aqui algum mérito, não tinha necessidade de o fazer, mas como sou honesto, reconheço-lhe que tem aqui um mérito de nos chamar atenção para isto, e de nós, depois ao abrigo daquilo que vamos, ou não, aprovar no ponto seguinte, poder a todo o tempo, não em regulamento de apoio, mas contratar serviços, dentro da lei da contratação pública... Ficamos sensibilizados pela falta de meios de subsistência que podem estar a ocorrer por uns profissionais desta área artística, de animações de festas, de animação de bailes, animações recreativas e que são residentes no concelho de Soure e que teremos que encontrar uma solução, também para contemplar com uma iniciativa rápida, por parte do Município, para fazer gerar rendimento a estes prestadores de serviço. Esta era a proposta que eu propunha, em substituição da sua, ou se o Senhor Vereador quiser apadrinhar a minha, dizendo que o resultado da sua proposta era que o Município encontrasse uma forma rápida de contratar serviços que sejam possíveis de começar a executar, tão breve quanto possível, para este ano, a quem esteja de forma coletada, residentes no concelho de Soure.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “Senhor Presidente, para mim a paternidade da proposta é indiferente, desde que resultem em favor de ajudar as pessoas... Se é minha, se é do Senhor Presidente, se é do Executivo em conjunto, acho que até deve ser do Executivo, não é da pessoa A, nem da pessoa B, isso para mim é importante. Como disse no preâmbulo do email que enviei das propostas ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores, estas propostas são para analisar, debater, melhorar, e, se possível, depois enquadrar... Além da explicação que o Senhor Presidente deu, também queria talvez explorar outra vertente, que não foi explorada por si que é o seguinte: aqui não é obrigatório que seja a Câmara a comprar esses serviços antecipados, pode ser o sistema de voucher com a Associação Empresarial de Soure que desencadei o procedimento e depois as pessoas, por exemplo: eu ia comprar voucher de um restaurante A ou B ou a Associação dos Simões ia comprar o voucher dum músico...”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves e quem é que passava o cheque?”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “o cheque era pago com o dinheiro que a Associação Empresarial de Soure recolhe das pessoas a quem vende os vouchers, por exemplo: comprava-se um voucher de 500,00 euros e ia-se almoçar todos os dias a um restaurante, até que retomasse... o cheque do voucher era pago pelo consumidor, é preciso centralizar isso através da ação... porque se for uma pessoa sozinha não faz isso, a Associação Empresarial de Soure sozinha, como disse o Senhor Presidente na Assembleia Municipal está muito vulnerável, precisa sempre do apoio da Câmara Municipal em termos logísticos...”-----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vamos lá então a ser práticos para arrumarmos com este assunto, toda a gente já percebeu que para a questão de quem vive do meio artístico não basta dar a compensação, porque eles não prestaram serviços, e não são serviços que nós precisamos, não são serviços fundamentais, mas são serviços que nós podemos adquirir e criar mecanismos a curto prazo... A Festa de Natal, ficar já comprada e paga parte do serviço, criar aqui algum risco, o voucher que nós, adquirimos um serviço para terceiros, era nós financiarmos a Associação Empresarial de Soure para ela ter fundo de maneiio suficiente para ela pagar os vouchers ao seu associado... Ajudar empresas só dentro do espírito da Lei...”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “agora pergunto, como é vamos ajudar estas pessoas?”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, continuou dizendo: “não podemos ajudar essas pessoas... Quais os restaurantes, as churrasqueiras?”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “sim, porque a restauração está a sofrer muito, eu estou recetivo agora...”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, continuou dizendo: “o organista já percebemos, vamos comprar esse serviço... Chegar ali aos restaurantes e dizer assim: nós vamos precisar até 2025, pela nossa estimativa, adquirir 500 almoços, vamos distribuir 50 almoços por cada um dos 10 restaurantes de Soure, se calhar podíamos fazer 500 almoços, ver quanto é que isso dá, se ficava dentro da contratação pública dentro dos 20 mil euros e pagámos, antecipadamente por conta de almoços que a Câmara há-de mandar servir, agora o voucher, sinceramente, não encontro, porque nós a única despesa nessa matéria que não conseguimos antecipar é a Festa de Natal dos funcionários da Câmara... Relativamente às despesas de São Mateus, se calhar chegam aos 10 ou 5 mil euros de despesas de refeições e estadias, têm a ver com os artistas... Portanto, não vejo viabilidade da sua proposta nesta 1.ª parte da prestação de vários serviços de uma forma genérica, “*quer seja restaurantes, quer seja cabeleireiros, sapateiros, porque, aqui, o Senhor inclui tudo, vender, produzir. E outro dirigido a todos os artistas.*” A 2.ª parte acho que temos possibilidade de ajudar esta gente, contratando-lhe serviço que temos a convicção plena de que é um serviço que não sendo essencial, não deixa de ser um serviço necessário para animar as Festas de Natal das Crianças, as Festas de Natal dos Idosos, etc., para essa parte, estou motivado para encontrar uma solução... Agora pôr o dinheiro na mão da AES para eles meterem o dinheiro na mão dos seus associados, não prevejo isso, portanto não vou avançar com essa proposta.”-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “já percebi se me permite, não tem “pernas para andar” a 1.ª parte, e a 2.ª parte, digamos vai estudar uma solução de ajudar esses artistas. Vou ser claro quanto a isto, eu penso que estas pessoas, especialmente da restauração, pequenos cabeleireiros, etc, vão ter muita dificuldade nos próximos tempos, além dos artistas. Nós temos, se pudermos dentro da legalidade, ajudá-los e uma das formas que eu pensei foi através do voucher... O voucher, voucher pode ter um nome complicado, mas é uma coisa simples, é apenas o nome, nós podemos arranjar e bem essa situação de contratar antecipadamente, pode ser legal e razoável e aplicá-la, mas isso deve ser aplicado não só à atividade cultural, porque nós vamos ter aqui, deus queira que eu me engane, problemas graves em termos de restauração, etc, eles estão abertos, mas não vai lá ninguém... Falei aqui no voucher, como podia ter falado de contratação a tempo, se a lei nos permitir, mas às vezes também temos que forçar um bocado a lei... Portanto, temos que respeitar a lei e por isso eu não apresento, não insisto em nenhuma proposta ilegal, mas temos que pensar nisso, isto foi apenas um alerta para estas situações que vão acontecer, já estão acontecer, portanto, nós temos que preparar uma rede e, se calhar, se nós investirmos aqui meio milhão euros para ajudar, para passar este período, depois se calhar vamos ter a retoma, esse meio milhão vai-se transformar num milhão de euros em receitas para o concelho. Portanto, quando eu falei aqui em vouchers era apenas uma figura, envolver a Associação Empresarial de Soure, digamos que é para não envolver diretamente a Câmara, mas a gente sabe que Associação Empresarial de Soure sozinha, não tem viabilidade, não tem logística, não tem estofo para mover uma coisa destas, por isso é que eu falei em apoiarmos, que, para mim, na parte comercial e industria, devia ser a entidade que devia estar à frente daquilo. O que importa aqui é que são dois grandes grupos que vão precisar de ajuda, na minha opinião, que é a parte da restauração, cabeleireiros, pequenos comerciantes e a outra a parte cultural... Esta proposta é para explorar, analisar e depois incluir no regulamento se assim o entender, pelo menos fica o alerta que era aquilo que eu queria com esta proposta.”-----

O Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “sobre a legalidade acho que não adianta estar a bater no mesmo, acho que todos percebemos que aqui o alerta do Senhor Vereador Eng.º Agostinho, naturalmente funciona como alerta, como desejo que é comum a todos, mas como método há uma barreira intransponível que é o princípio da legalidade e, por muita vontade que nós tenhamos em ajudar, daqui a um ano ou dois, estaremos a ser escrutinados pelos atos que praticamos... Queria dizer aquilo que se está a fazer, porque acho que era importante, porque parece que não estamos a fazer nada, nós estamos a fazer muito nesta área, estamos a reunir com os vários parceiros culturais do concelho, mais na vertente do associativismo porque é uma bandeira de coesão concelhia e, portanto, temos que olhar com especial atenção. Mantivemos todos os apoios ao funcionamento e, nós, sabemos que

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

grande parte, neste período, não têm atividade, mantivemos os apoios ao funcionamento, todos os apoios que estavam programados que não impliquem a realização física do objeto desse apoio, estamos a mantê-lo, continuamos a dar apoio aos Aniversários das Bandas Filarmónicas, estamos a estudar formas com eles, soluções para os apoiarmos. No início desta reunião falámos na questão do São Mateus era uma proposta que devemos debater em sede de reunião de Comissão Executiva, direcionar o São Mateus para aquilo que é o seu objetivo fundamental que é a coesão concelhia e o espírito Sourense, portanto, pode ser aqui uma alavanca, pode ser aqui um instrumento de apoio a todo o associativismo cultural, virarmos o programa cultural que se pode fazer e o programa festivo para os agentes locais, como no PANGEIA... Relativamente às Bandas, Escolas de Música, vamos manter o Encontro de Bandas numa forma a estudar com as 5 Bandas Filarmónicas, mas para dar um incremento financeiro às mesmas, o mesmo se pode aplicar às outras vertentes culturais, isto numa vertente de associativismo.

Na outra vertente Cultura/Espetáculo/Atividade Empresarial como são alguns grupos, a única forma que vejo para apoiar é respeitando a contratação pública, dar-lhes trabalho, não tenho outra forma de o dizer, é dar-lhes trabalho, não é dar um subsídio, não é dar um apoio, é dar-lhes trabalho... Os exemplos que o Senhor Presidente referiu com certeza, Festas de Natal, outras atividades municipais que podemos recorrer numa forma mais intensiva a estes agentes... Compreendo o alerta e o desejo do Senhor Vereador Eng.º Agostinho em apoiar estes agentes, é um sentimento comum a todos, mas estamos balizados por princípios, por leis que temos cumprir, mas dentro disso há mecanismos para ajudar, estamos a trabalhar para um regulamento de apoio ao associativismo cultural e agradecemos todos os contributos que são dados, estamos a recolher esses contributos juntos dos agentes culturais no terreno, que são aqueles que em primeira linha sofrem estes efeitos...”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Senhor Vereador Eng.º Agostinho está satisfeito com a discussão?”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “os pontos anteriores já estão debatidos, foi uma contribuição que eu quis dar, espero que ela tenha andamento em futuras propostas, em pensamentos de ação, isso é que é importante. Depois nas figuras de voucher ou noutra figura, isso para mim é indiferente, que tenha essa preocupação da parte de quem tem poder executivo, que está todos os dias a lidar com esse problema... Essa situação é real e todos esperamos que não se agrave, mas infelizmente as indicações que tenho é que a situação ainda se vai agravar mais, embora tudo depende se a pessoa é mais otimista ou menos otimista... Nós devemos criar situações que nos permitam agilizar dentro da lei, eu seria o último a ir contra a lei, mas às vezes temos que a forçar, porque a lei tem várias interpretações... Na proposta n.º 7, que já está incorporada, no Regulamento, gostaria de chamar atenção aos Senhores Vereadores e ao Senhor Presidente que é o seguinte: sei de

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

casos concretos de senhorios que prescindiram da renda ou metade, embora a gente saiba que há apoio ao arrendamento da parte do inquilino, esses senhorios, muitos deles não estão a receber a renda... Estas pessoas são entendidas como patrões, mas também têm as suas dificuldades, portanto, também há esse problema, pura e simplesmente não estão a receber renda, perceberam a dificuldade dos inquilinos... Essas pessoas deviam ter uma palavra, nem que não fosse ajudar, mas uma palavra de reconhecimento já ajuda, muitas vezes, nessa situação, essa era uma situação...”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente à sua proposta quer que esta apreciação seja sujeita a votação?”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “a proposta nº4 e a n.º 5 já foi debatida, portanto, não vou exigir que vão aqui à votação, está falado.”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “fica em minuta de ata e em ata que o Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves retira da votação a sua proposta com as 7 medidas que apresentou?”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “Senhor Presidente não posso dizer isso, então eu vou dizer, o que é que eu quero que fique em ata...”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a semana passada o Senhor Vereador chamou-me à atenção que tinha feito 7 propostas e que as distribuiu aos Vereadores para ser incluídas em reunião de Câmara, eu disse: Senhor Vereador não foi assim que eu entendi, devo ter entendido mal, mas se o Senhor Vereador faz questão de ter uma apreciação às suas propostas, vamos apreciá-las... Hoje o Senhor Vereador começou uma intervenção, a meu ver, sensata, de entender que, no conjunto das 7 propostas havia 2 que para si eram importantes e para nós analisarmos... Na proposta n.º 4, percebeu-se, no “fruto desta discussão”, havendo aqui dúvidas na sua legalidade e agora ainda de uma leitura que se pode fazer desta à posterior, apenas confirma que não há margem legal, eu votarei contra se ela for para votação, não estou para votar um ato que me parece ilegal... Quero que o Senhor Vereador confirme que retira a proposta n.º 4, na dúvida. Da proposta n.º 5, tem dois parágrafos, um não desta forma, mas que chama atenção e que pode ficar em ata que o Executivo, o Presidente da Câmara pelo menos, ficou sensibilizado por esta chamada de atenção, mas havendo dúvidas sobre sua exequibilidade... Perguntei-lhe no início do ponto, quer apreciar as suas propostas de uma forma agregada ou desagregada... Focámo-nos na proposta n.º 4 e na proposta n.º 5, as outras de certo modo não interessam. O Senhor Vereador a apresentar o seu estudo prescindiu de um análise às propostas n.º 1, 2, 3, 6,7, focou-se apenas na proposta n.º 4, 5 e depois colocada à discussão, foi discutido pelos

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Vereadores e foram apresentados documentos onde haverá dúvidas legais ou que o Município não tem lastro legal para aprovar uma medida destas... Retirou-se a proposta, não é aprovada, nem chumbada...”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “ Senhor Presidente, vou ser claro, eu tenho esse direito e quero que fique em ata aquilo que eu vou dizer se não poder ficar assim, peço para votação, uma a uma, e vou fazer declaração de voto. Quando apresentei as propostas para serem analisadas, discutidas e votadas na reunião de Câmara, era convicto a sua inclusão no relativo regulamento e postas em prática com medidas o mais rapidamente possível... Agora no fim da discussão, tenho o direito de tirar esta conclusão, se concordarem comigo, das 7 propostas, considero que as propostas n.ºs 1,2,3,6 e 7, parcialmente com aquela a nuance dos senhorios que estão a suportar as rendas, então, digamos os seus conteúdos, as suas intenções estão esplanadas no regulamento que vamos aqui aprovar no ponto seguir... Acho que fui claro! Na proposta n.º 4, fui informado aqui pelo Senhor Presidente e pela parte técnica que podem inferir de ilegalidade, certo? Se a proposta pode inferir de ilegalidade eu retiro a proposta, sem contudo eu ir estudar essa ilegalidade... Na Proposta n.º 5 são dois casos, para apoio aos restaurantes, nomeadamente atividade comercial, cabeleireiros e a outra parte cultural. Relativamente à parte dos comércios, dos restaurantes, considero que essas pessoas precisam de ser ajudadas, nem tem que ser forçosamente através da figura voucher, o voucher foi uma figura de estilo para apresentar aqui, mas vejo que não há condições para fazer este sistema de vouchers, então defendo que devíamos arranjar soluções para ajudar essas pessoas do comércio, da cultura...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a discussão vai já longa sobre este ponto, para mim, não é, deve ser um problema meu... tudo o que aqui discutimos neste ponto é importante, esta última declaração do Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, portanto, não retira, nem acrescenta nada, porque mesmo a proposta n.º 4 é se está na legalidade, é se está, se... o Senhor Vereador aqui ou apresenta propostas ou não apresenta propostas... Apresentou propostas, não podemos ficar se, quer trazer isto a uma próxima reunião de Câmara? Retira-se da ordem de trabalhos e vem a uma próxima reunião de Câmara quando o Senhor Vereador entender que a proposta está em condições... Eu tenho uma função que é dirigir os trabalhos da reunião Câmara, eu e os Senhores, não tomamos decisões sobre se, não há se, isto era porreiro, governar a Câmara se, se correr bem fui eu, se corre mal não fui...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “qual é a proposta que eu pus em condições, se?”-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “se eu ouvi bem, o Senhor Vereador diz: se é ilegal a proposta n.º 4, se é ilegal, se, então se... isso aí vou ver se é ilegal...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “o que eu disse foi que com a informação que me foi dada aqui pelo Senhor Presidente, confirmada, pode influenciar ilegalidade e, nesse caso, retiro a proposta, é diferente do se... Retiro a proposta porque a informação que me foi dada diz que é ilegal, são coisas diferentes...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o se é uma condicionante e aquilo que o Senhor Vereador está a dizer com o pode também é condicionante...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “a informação que o Senhor Presidente me deu é que pode ser ilegal... Senhor Presidente, faça favor ponha as propostas todas à votação, uma a uma.”-----

O Senhor Vereador Américo Nogueira, referiu que: “se há aqui uma proposta, porque é que tem que ser uma a uma? Vou votar claramente contra, porque esta proposta além de apresentar situações que são ilegais, é claro para toda a gente que tudo o que está a ser proposto, o Município já está a desenvolver em algumas atividades e outras estão definidas no Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no âmbito da Epidemia Covid-19 de forma global. Portanto, não vejo necessidade nenhuma de nós estarmos a votar esta proposta.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Senhor Vice-Presidente, compete a mim dirigir os trabalhos... A minha pergunta, mantenho a coerência com a pergunta inicial, perguntei ao Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves quer votar as propostas de forma agregada como sendo só uma proposta ou quer votar as sete propostas, o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves quer uma a uma...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, referiu que: “a minha questão é simples, pelo que percebi, irá ser colocado a votação este ponto, proposta a proposta, e, de seguida, iremos votar o ponto 28, onde se encontram incluídas parte destas propostas?! Vamos votar a mesma “coisa” em pontos separados?!”-----

PROPOSTA N.º 1

Agilizar a conclusão e aprovação urgente pela Câmara e Assembleia Municipal do Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação de Atividade Economia Concelhia no Âmbito da Pandemia Covid-19, e que inclua as presentes propostas e outras recolhidas de outros setores sociais, económicos e

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

políticos, do concelho. Se nada for feito, a programação temporal expectável que se antevê para a aprovação do referido Regulamento é incompatível com a premente e urgente necessidade de ajuda às pessoas e agentes económicos do Concelho.

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (um) voto a favor do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, reprovando a proposta nº 1 para Recuperação da Atividade Económica Concelhia Face à Pandemia COVID-19. -----

PROPOSTA N.º 2

Licenciamento extraordinário simplificado, para que os cafés e restaurantes do Concelho possam aumentar/criar a sua área de esplanada, de modo a mitigar as restrições de 2 metros entre clientes, com isenção de pagamento da Taxa de Ocupação de Espaço Público. Estender também esta isenção a todas as outras atividades económicas do (cafés e restaurantes, comércio, feiras e mercados, etc.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “esta proposta não faz sentido porque já tínhamos deliberado em reunião de Câmara ainda antes de ter aqui chegado esta proposta e de já ter assumido publicamente que o Município ia fazer isto... Voto contra esta proposta por ser extemporânea e estar desenquadrada, não é contra o conteúdo... Foi recebida na Câmara, no dia 15 de maio, às 16h52m, de Agostinho Gonçalves para Mário Jorge Nunes, quando já tínhamos tido uma reunião de Câmara onde tinha sido dito que as esplanadas era para encetar medidas...”-----

Deliberado por maioria, com 6 (seis) votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (um) voto a favor do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, reprovando a proposta n.º 2 para Recuperação da Atividade Económica Concelhia Face à Pandemia COVID-19. -----

PROPOSTA N.º 3

Isenção do pagamento da fatura da água e saneamento para todos as pessoas que tenham perdido o emprego, visto reduzir o seu horário de trabalho, ou em situação de Layoff, devido à pandemia por Covid-19. Estender também a isenção a todos os agentes económicos e sociais (comércio, serviços, indústria, Ipss, associações de interesse público) cuja faturação ou perda de receitas tenha sido comprovadamente reduzida mais de 50%.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vou votar contra, esta proposta porque ela é ilegal e é ilegal porquê? O Município não dá isenções, não há lei habilitante para o Município dar isenção do pagamento da fatura de água e saneamento para pessoas ou para empresas ou para instituições, aliás, o Município nem tem na sua competência atual não é entidade gestora sequer do sistema de águas e saneamento, portanto, esta proposta não tem qualquer fundamento legal, além de que mistura pessoas e empresas na mesma proposta... Além do mais, o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves pediu-nos uma informação da ERSAR que relativamente a benefícios e apoios ao consumo da água é bem claro que estas medidas devem ter carácter meramente de benefícios, não é isenções, é preciso ler o que é que quer dizer a palavra isenção e qual é o alcance da mesma. O meu voto contra esta proposta n.º 3 é porque ela enferma de ilegalidade, porque o estatuto da isenção, nem sequer pode para pagamento de água e saneamento, nem sequer pode ser atribuído pelo Município...”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (um) voto a favor do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, reprovando a proposta n.º 3 para Recuperação da Atividade Económica Concelhia Face à Pandemia COVID-19.-----

PROPOSTA N.º 4

Aprovação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal de decisão de atualizar automaticamente todas as licenças de utilização de edifícios ou frações de comércio ou serviços, existentes no Concelho, para comércio/serviços, permitindo assim aumentar a oferta destes espaços, e dinamizar a atividade económica rapidamente, já que as exigências regulamentares são idênticas para ambas a tipologias .

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Município não encontra legislação habilitante para atualizar automaticamente as licenças de utilização de comércio para serviços ou vice-versa, até de acordo com a informação complementar da Eng.ª Maria José e até de um parecer da CCDRC e, como tal, esta proposta, enferma de uma ilegalidade...”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (um) voto a favor do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

Gonçalves -, reprovar a proposta n.º 4 para Recuperação da Atividade Económica Concelhia Face à Pandemia COVID-19.-----

PROPOSTA N.º 5

Criação, em parceria com a AES, de um Voucher denominado “Voucher – Soure + (Mais) Futuro”, em duas tipologias. Uma dirigida aos comerciantes/serviços/indústria que lhes permita receber já, nesta fase difícil, o que só daqui uns meses irão vender/servir/produzir. Outro dirigido a todos os artistas (músicos, atores, bandas, etc.) que viram a sua atividade profissional de artista – algumas bases de sustento económico do agregado familiar – completamente destruída. Isso vai permitir que as usuais instituições cliente deste tipo de atividade recreativa e cultura, tais como associações, câmara, comissões de festas, etc, adquiram hoje a atuação futura desses artistas, permitindo a este receberem de imediato algum complemento de apoio económico. A Câmara Municipal deve adquirir os Vouchers em primeiro lugar, e depois coloca-los à venda pela população em geral, sendo que a distribuição pelas pessoas que tenham perdido o emprego, visto reduzir o seu horário de trabalho, ou em situação de Layoff, deverá ser gratuita.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a proposta diz: a Câmara Municipal deve adquirir os Vouchers em primeiro lugar, a Câmara iria adquirir um bem futuro, inexistente para proveito de outrem, e depois colocá-los à venda pela população em geral... A Câmara quando decide, tem ver quais são as competências e atribuições, a Câmara não é um operador comercial, não pode estar aqui a servir de banco de garantias, aliás, é uma atividade vedada à Câmara... Depois diz ainda: sendo que a distribuição pelas pessoas que tenham perdido o trabalho deverá ser gratuita, para uns era para vender, para outros era para distribuição gratuita. O Município para esta última parte, para as pessoas que tenham perdido o emprego, em situação vulnerável, já tem mecanismos legais de apoio e de enquadramento legal onde dá cabazes de alimentos, ajuda alimentar, enquadrada por lei, tutelada pela Segurança Social. Já existem esses mecanismos que estão em prática, não é esta sua proposta que vem acrescentar nada às pessoas que perderam o emprego ou que estão em situações de grande vulnerabilidade. Aos comerciantes e empresários que possam estar a passar por dificuldades na sua atividade comercial ou industrial, o Município, eu não encontro medida legal para estar a comprar antecipadamente serviços cuja garantia estejam postados até são apenas de boa fé e depois servirem de intermediário de terceiros a adquirem esses serviços. Há aqui, de facto, neste ponto, na proposta n.º 5, uma parte que sensibiliza, mas que o Município pode intervir e que pode ter complemento legal, tendo em conta que pode necessitar deste tipo de serviços na área da cultura, animação, recreio e tempos livres e da educação, para adquirir alguns destes serviços. Chamo aqui a atenção que o Município pode ter necessidade de comprar serviços, na sua generalidade, não encontra necessidade desta proposta, até porque na sua parte final, distribuição de bens, através de vouchers, a pessoas de grande necessidade, ela já é feita pelo Município ao abrigo da lei, como tal, o meu voto contra.”-----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (um) voto a favor do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, reprovando a proposta n.º 5 para Recuperação da Atividade Económica Concelhia Face à Pandemia COVID-19.-----

PROPOSTA N.º 6

Redução para o mínimo legal da participação do Município nos impostos diretos (IMI, IRS, DERRAMA/IRC) para todas as pessoas muito afetadas pela crise pandémica, nomeadamente as que tenham perdido o emprego, visto reduzir o seu horário de trabalho, ou em situação de Layoff, e agentes económicos cuja faturação tenha sido comprovadamente reduzida acima dos 50%.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “se bem entendo, esta proposta é uma redução dos impostos Municipais, a questão é se os que estão em vigor para o ano de 2020 ou daqueles que vamos tratar para o ano de 2021, obviamente que me parece que estamos a tratar de uma redução em tempo útil de 2020 e nesta proposta temos aqui diversas abordagens. Primeira, para já a questão da sua exequibilidade, nós já temos a liquidação do IMI e do IRS de 2020, já foi decidido a sua recolha, assim como da Derrama que foi decidida o ano passado, em 2019, e o IRS de 2019 foi decidido em 2018, portanto, podíamos agora prescindir do orçamento de 2019 a cobrar em 2020, na prática é a devolver aos Municípios em 2020 após a sua entrega e tínhamos que encontrar a consequência desta alteração, fazer com que o Governo aceitasse se encontra-se matéria legislativa para aceitar fora de tempo uma coisa que tinha sido deliberada até 31 de dezembro de 2018 que o fizéssemos hoje, com efeitos ao IRS de 2019 que é o que vai ser liquidado agora. Também não vi nenhuma lei a alterar, a dar essa possibilidade de os Municípios terem agora “uma janela aberta no sistema” para poder fazerem essa alteração e ainda que tivessem essa janela de oportunidade para reduzir o IMI para 2020, que é o IMI de 2019, e o IRS de 2019... Reduzir para o mínimo legal do IMI, o IMI tem caráter objetivo, não tem isenções, o IMI é por lei e nós não alteramos a lei, podemos é dentro da lei dizer assim: famílias numerosas, quer fazer um desconto ou não? Nós vamos lá dizer que sim, fazemos o desconto. Prédios degradados, quer fazer majoração ou minoração e nós vamos lá aquele artigo da lei e dizemos... Portanto, minorações e majorações, tem isenções objetivas e subjetivas, as subjetivas têm que ser feitas por Regulamento e têm sempre efeitos posteriores.

Ainda relativamente ao IMI, não há esta diferenciação entre pessoas carenciadas e não carenciadas, é ir ver a lei do IMI, todas as pessoas antes de fazerem propostas deviam ler as leis para saberem o que é que podem propor... A única subjetividade, o que é que quer dizer subjetivo, há uma isenção objetiva e isenção subjetiva, ou isenção ou majorações,

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

incidência do imposto, incidência subjetiva tem a ver com o sujeito, tem a ver com as condições do sujeito passivo, o sujeito passivo é quem paga os impostos... O espírito do legislador é este, paga mais quem tem mais património, ora se tem mais património é porque tem capacidade para suportar os encargos dele adjacentes. Portanto, esta proposta do Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves também não tem uma forma de exequibilidade e ainda que dissemos assim: então redução dos impostos para todos, já pode? Já, é baixar o indicador do IMI que diz que podemos ir do 0,30 ao 0,45 e nós estamos no 0,34... Esta proposta, por ser do ponto de vista inconsequente e inócua, eu voto contra.”---

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (um) voto a favor do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, reprovando a proposta n.º 6 para Recuperação da Atividade Económica Concelhia Face à Pandemia COVID-19. -----

PROPOSTA N.º 7

Extensão do Apoio ao Arrendamento – já praticado pelo Município a famílias em situação de grave carência económica e que se encontram temporariamente em situações de emergência social – às pessoas muito afetadas pela crise pandémica, nomeadamente as que tenham perdido o emprego, visto reduzir o seu horário de trabalho, ou em situação de Layoff, e aos agentes económicos cuja faturação tenha sido comprovadamente reduzida acima dos 50%. Criação de um programa similar de apoio aos senhorios que neste período pandémico prescindiram ou adiaram o recebimento da renda a que tinham direito.

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “política de habitação social do Concelho de Soure e dos outros também está regulada por lei, nós temos é adaptado a lei aos casos identificados e que recebemos e que começamos a receber mais nesta fase, porventura nas próximas reuniões de Câmara virá aqui o relatório dos técnicos, já praticado pelo Município... Temos dado apoio ao arrendamento a quem tem situações de grave carência económica e que são os casos analisados. A proposta do arrendamento que inclui também um programa similar para os Senhorios a questão dos senhorios faz parte do risco para este caso ou de outros, quem compra casas para arrendar ou quem tem casas para arrendar tem também que criar uma bolsa de economia suficiente para os riscos que tem de conservação/reparação, seguros e poder estar a casa desocupada durante alguns meses por estar desocupada. Por outro lado, os Senhorios de que o Senhor e bem, eu subscrevo, diz que cobram valores exagerados em Soure, não é só nós sabermos isso e terem essa fama e cobrarem valores exagerados quando o recebem, depois quando não recebem dizem que há uma crise, não terem a hombridade de baixar as rendas e se adaptarem as novas

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

circunstâncias... Porventura em Soure também deve haver um ajustamento ao mercado, porque de facto encontramos muitas lojas vazias, mas não há falta de termos muitas pessoas que nos procuram que dizem que até arrendavam uma loja em Soure para abrir um estabelecimento comercial, mas que não conseguem. Portanto, acredito que haja bom senso de parte de muitos senhorios que prescindiram, até para manter a loja aberta...

Esta proposta número sete, relativamente à primeira parte, que é das pessoas com carência económica, os próprios agentes... o apoio ao arrendamento não é só para os beneficiários de inserção ou do rendimento mínimo garantido, nós apoiamos pessoas que cumprem as metas e que cumprem os parâmetros... Haverá pessoas que não vêm pedir apoio ao arrendamento por vergonha ou porque se desenrascam de outra maneira, etc... Há um comerciante ou um empresário de prestação de serviços que ficou sem qualquer rendimento e que se enquadre, vem pedir apoio ao arrendamento e, certamente, terá apoio ao arrendamento, mas isto o Município já tem mecanismo, com cobertura legal sobre as leis gerais de apoio ao arrendamento.

A segunda parte, criação de um programa similar de apoio aos senhorios que neste período pandémico prescindiram ou adiaram o recebimento de renda, enfim, sem prejuízo disto ser estudado num contexto mais profundo, nesta medida, não me parece que seja de aprovar.”--

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “esta proposta número sete, penso que estão aqui dois em um, há aqui dois parágrafos que é matéria diferente, embora falando do arrendamento, estamos a falar de quem arrenda, do proprietário do imóvel, portanto, são matérias diferentes, eu concordo com a primeira parte, mas a Câmara Municipal já faz isto. Havia famílias que não tinham esta necessidade, que agora passaram a ter e, naturalmente, a abertura do Município, havendo um relatório, havendo um documento que o justifique tal necessidade por parte do Gabinete de Ação Social, virá a uma reunião de Câmara e será, naturalmente, apreciado e votado. Depois, criação de um programa similar de apoio aos Senhorios, já não me revejo nisto.

Portanto, o meu voto contra neste ponto não é em relação à primeira parte da proposta porque considero que já é feito pelo Município, a segunda parte já tenho mais dificuldade em concordar...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “queria dizer que a democracia é um regime espetacular, permite que nesta reunião de Câmara as coisas sejam clarificadas, por isso é que existem estas reuniões de Câmara, as propostas foram apresentadas, foram discutidas, eu tentei uma solução em termos de consenso que ninguém ficasse com a cara manchada, não foi permitido... aquilo que é a democracia permite que é a votação e cada um faz a votação que entende e fica tudo claro e avançamos para a frente.”-----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos contra do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (um) voto a favor do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP- PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, reprovando a proposta n.º 7 para Recuperação da Atividade Económica Concelhia Face à Pandemia COVID-19 .-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádya Gouveia proferiu a seguinte Declaração de Voto: “o meu voto contra as propostas apresentadas pelo PSD prende-se, não com o facto de estar contra qualquer apoio, qualquer ajuda a quem se encontra ou a quem vier a encontrar dificuldades efetivas e devidamente comprovadas, mas sim, face à fundamentação do Senhor Presidente da Câmara feita proposta a proposta, referindo inclusive o facto de poderem algumas estarem feridas de ilegalidade, com isso não pactuo... Naturalmente que tudo o que estiver ao alcance do Município, dentro da legalidade, deve ser feito, quer as propostas que se encontram no regulamento que iremos votar no ponto seguinte, quer outras que possam vir a ser necessárias, sempre com justificação legal, e atendendo à própria evolução da pandemia. Esperemos sim, que as dificuldades não sejam ainda maiores.”-----

Ponto 28. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS E APOIO À RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA CONCELHIA NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19-

Município de Soure

Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Epidemia COVID-19

Preâmbulo e Enquadramento

O contexto excecional da pandemia associada ao COVID-19, concretamente as ações e medidas aplicadas ao abrigo da declaração do Estado de Emergência, criaram um conjunto de constrangimentos e restrições que impactam com reconhecida severidade o tecido económico de base local, a rede de estruturas e equipamentos do sector social e as famílias.

Os apoios entretanto operacionalizados à escala nacional cobrem uma parte das necessidades e solicitações de empresas, instituições e famílias; mas a especificidade local de cada Município e de Soure em particular, reclama a efetivação de um conjunto de incentivos e apoios que possam impactar o tecido socioeconómico do Concelho de Soure de forma mais dirigida e cirúrgica.

Pretende-se com este Regulamento definir os apoios, mecanismos e processos que permitam ao Município de Soure uma ação direta de alavancagem da recuperação da atividade concelhia afetada pelas

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

medidas excepcionais de combate à pandemia, numa lógica de complementaridade com o quadro de apoios que estão em vigor no quadro das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

O efeito nefasto deste surto viral sobre os territórios não só acarreta um elevado aumento das despesas – excepcionais e não previstas nos orçamentos iniciais – como uma acentuada diminuição das receitas municipais. Em concreto, este Regulamento, e as medidas que preconizam, trará consigo uma redução de despesas (quer com a diminuição de valores cobrados com impostos e taxas municipais, quer com o menor encaixe de valores cobrados através da venda de bens/serviços municipais). Esta redução estima-se, no caso do Município de Soure no montante de €40.000,00. Com impacto no crescimento das despesas situam-se a grande maioria das medidas de apoio preconizadas no regulamento (nomeadamente o aumento das transferências para as empresas e a aquisição de bens e serviços), que se estima poderem ascender a €291.000,00.

Após consulta pública e revisão da Proposta de Projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento conforme as sugestões apresentadas pelos interessados, e de acordo com o previsto nos art. 2.º, 48.º e 241.º da CRP, na alínea d) do artigo 15º da Lei n.º 73/2013, no n.º 2 do artigo 23º, na alínea g) do n.º 1 do art. 25.º, alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art. 33.º, todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos art. 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é elaborado o seguinte Regulamento.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

Preâmbulo e Enquadramento

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

- Artº 1º Lei Habilitante
- Artº 2º Objeto
- Artº 3º Âmbito de Aplicação
- Artº 4º Incentivos a Conceder

CAPÍTULO II - Incentivos e Apoios à Atividade Económica

- Artº 5º Beneficiários de Incentivos e Apoios à Atividade Económica
- Artº 6º Isenções a Conceder à Atividade Económica
- Artº 7º Apoios ao Funcionamento a Conceder à Atividade Económica
- Artº 8º Apoio Técnico a Conceder à Atividade Económica

CAPÍTULO III - Incentivos e Apoios às Instituições de Serviço Social

Artº 9º

CAPÍTULO IV - Incentivos e Apoios às Famílias

Artº 10º

CAPÍTULO V - Procedimento

- Artº 11º Formalização do Pedido
- Artº 12º Decisão

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Artº 13º Pagamentos e Reembolsos

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

Artº 14º Dúvidas e Omissões

Artº 15º Entrada em Vigor

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea d) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, conjugado com as alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.

Artigo 2º

Objeto

O presente Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no âmbito da Epidemia COVID-19, define as formas e as regras dos incentivos a conceder a empresas, instituições de serviço social e famílias do Concelho de Soure, doravante passando a designar-se ImpulSoure 2020.

Artigo 3º

Âmbito de Aplicação

O disposto neste Regulamento abrange as empresas e instituições sociais com sede no Concelho de Soure, bem como os indivíduos neste residentes.

Artigo 4º

Incentivos a Conceder

Os incentivos a conceder poderão revestir-se de várias modalidades, nomeadamente:

- a) Isenções;
- b) Apoios ao Funcionamento;
- c) Apoio Técnico;

CAPÍTULO II - INCENTIVOS E APOIOS À ATIVIDADE ECONÓMICA

Artigo 5º

Beneficiários de Incentivos e Apoios à Atividade Económica

São suscetíveis de concessão de incentivos e apoios as Micro e Pequenas empresas que cumulativamente reúnam as seguintes condições:

1. Tenham a sua sede fiscal no Concelho de Soure;
2. Atestem na altura da realização do pedido, possuir a sua situação fiscal e contributiva regularizada;
3. Sejam consideradas Micro ou Pequenas Empresas, conforme classificação do Instituto Nacional de Estatística (*)

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

4. Se encontrem em situação de crise empresarial, em virtude das medidas tomadas para a prevenção da epidemia por COVID-19, nomeadamente que nos meses de março e abril de 2020 tenham verificado uma das seguintes situações:
 - a. O encerramento total ou parcial da empresa ou estabelecimento, decorrente do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, previsto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, ou por determinação legislativa ou administrativa, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, ou ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, assim como da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro;
 - b. A paragem total ou parcial da atividade da empresa ou estabelecimento que resulte da interrupção das cadeias de abastecimento globais, ou da suspensão ou cancelamento de encomendas;
 - c. A quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40 % da faturação no período acima referido, com referência à média mensal dos dois meses anteriores a esse período, ou face ao período homólogo do ano anterior ou, ainda, para quem tenha iniciado a atividade há menos de 12 meses, à média desse período;

(*)

Pequena Empresa: - Empresa que emprega menos de 50 pessoas e com Volume de negócios anual ou balanço total anual que não excede 10 milhões de euros, e que; não está classificada como uma microempresa.

Microempresa: - Empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

Artigo 6.º

Isenções a Conceder à Atividade Económica

1. Objeto das Isenções:
 - a) Isentar o pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, que consistam em receita municipal, a todas as empresas e estabelecimentos, exceto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados.
 - b) Isentar integralmente o pagamento de rendas ou taxas municipais, os estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, start-ups ou pessoas singulares, instalados ou beneficiários de cedências de utilização em espaços municipais ou geridos pelo Município, nomeadamente incubadora de empresas INES (Incubadora de Negócios e Empresas de Soure).
 - c) Isentar o pagamento de taxas e licenças pela participação de agentes económicos locais em eventos que poderão ser promovidos pelo Município durante o ano de 2020, nomeadamente a Feira Anual de São Mateus.
 - d) isentar o pagamento de todas as taxas referentes a procedimentos de obras particulares (Habitação, Urbanismo e Urbanização), nomeadamente certidões, alterações, novos licenciamentos. Esta medida visa apoiar toda a fileira de arquitetos, projetistas, promotores e construtores
2. As isenções previstas no número anterior aplicar-se-ão ao período de 1 de março a 31 de dezembro de 2020.

Artigo 7.º

Apoios ao Funcionamento a Conceder à Atividade Económica

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

1. Apoio financeiro para compensar graves prejuízos económicos e financeiros decorrentes de factos constantes ou por causas enunciadas no n.º 4 do artigo 5.º do presente regulamento:
 - a) Apoio ao pagamento da fatura de água, saneamento e gestão de resíduos, dos meses de março e abril de 2020, no máximo de 50% do valor das faturas e limite total de €200,00.
 - b) Apoio ao pagamento da fatura de energia (elétrica ou outras), dos meses de março, abril e maio de 2020, no máximo de 50% do valor das faturas e limite total de €500,00.
 - c) Apoio ao pagamento de renda ou cedências de exploração, para os meses de março e abril de 2020, pelo valor de 30% do valor mensal constante do contrato, com limite total de €600,00.
 - d) Apoio à despesa com a instalação fixa de telecomunicações, aluguer de linhas e sistemas de internet ou fibra ótica, referente aos meses de março e abril de 2020, no máximo de 50% do valor total das faturas e limite total de €100,00.
 - e) Apoio ao pagamento do valor mensal de contratos de manutenção e assistência técnica de equipamentos ou tecnologia fixa, referentes aos meses de março e abril de 2020, no máximo de 50% dos valores mensais e limite total de €200,00.
 - f) Apoio ao pagamento do valor mensal de contratos de avença ou similares, com assistência técnica ou prestação de serviços de consultadoria, com contratos firmados a 1/2/2020, com atividades obrigatórias ou relevantes para o funcionamento da atividade (por exemplo contabilistas e outras prestações de serviços), no que respeita ao calculado para os meses de março, abril e maio de 2020, no máximo de 50% dos valores mensais e limite total de €300,00.
 - g) Devolução de 50% do valor do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) correspondente, em proporção da afetação do prédio à atividade económica, com limite total de €600.
2. Implementação de protocolo entre os Serviços de Ambiente do Município e a Associação Empresarial de Soure, com vista à criação de um serviço de recolha porta-a-porta de resíduos não domésticos junto das empresas e empresários com sede e estabelecimento no Município de Soure. Este serviço assumirá um carácter gratuito para todas as empresas e empresários aderentes.

Artigo 8.º

Apoio Técnico a Conceder à Atividade Económica

A Câmara Municipal de Soure, através das suas estruturas, e em parceria com a Associação Empresarial de Soure, manterá em funcionamento uma linha direta de acompanhamento técnico para as micro e pequenas empresas concelhias, reforçando a capacidade técnica e administrativa da Associação Empresarial de Soure através de um contrato-programa a firmar com esta Associação, visando as seguintes obrigações:

- a) A Associação Empresarial de Soure fará a divulgação, recolha, acompanhamento e tratamento de todas as candidaturas do presente regulamento, de associados ou não desta associação.
- b) A Associação Empresarial de Soure apoiará as empresas e empresários do concelho de Soure em outras medidas regionais, nacionais e comunitárias de apoios às micro e pequenas empresas, associados ou não.
- c) A associação Empresarial de Soure compromete-se a contratar recursos humanos e meios técnicos para desenvolver as presentes tarefas.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

- d) O Município comparticipará a 100% as despesas necessárias da Associação Empresarial de Soure para a execução das enunciadas tarefas, pelo valor total de €21.000,00, pagos em prestações mensais de €3.500,00/cada, até 31/12/2020.

CAPÍTULO III - Incentivos e Apoios às Instituições de Serviço Social

Artigo 9.º

Os beneficiários dos incentivos e apoios às instituições de serviço social, a designação desses mesmos apoios e outras considerações técnicas serão objeto de regulamento complementar a aprovar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV - Incentivos e Apoios às Famílias

Artigo 10.º

Os incentivos e apoios às famílias, a designação dos beneficiários, bem como a designação das isenções a conceder às famílias, serão objeto de regulamento complementar a aprovar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO V - Procedimento

Artigo 11.º

Formalização do pedido

1. Os pedidos de apoio e/ou isenções são apresentados em impresso próprio ou plataforma eletrónica, a acordar entre o Município e a Associação Empresarial de Soure, do qual conste nomeadamente:
 - a) Certidão Permanente da empresa e/ou declaração de atividade da Autoridade Tributária.
 - b) Cópia dos cartões de cidadão, ou BI e NIF dos sócios-gerentes e/ou requerentes.
 - c) Comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizada à data do pedido.
 - d) Documentos comprovativos das despesas cujo pagamento se pretende a concessão do apoio.
 - e) Comprovativo de IBAN.
 - f) Declaração de compromisso em manter a atividade pelo menos até 31/12/2020, sem redução do número de empregos que se verifica existirem à data da entrega do pedido de apoio.
 - g) Documento comprovativo de que se encontra em situação de crise empresarial, se aplicável.
 - h) Comprovativo de certificação micro ou pequena empresa.
2. Os pedidos de apoio serão admissíveis até ao dia 30 de setembro de 2020.

Artigo 12.º

Decisão

1. A Associação Empresarial de Soure remeterá no prazo de 8 dias seguidos, as candidaturas validadas, à Câmara Municipal de Soure.
2. No prazo de 21 dias seguidos as candidaturas não validadas serão devolvidas aos candidatos.
3. A Câmara Municipal de Soure, em reunião ordinária, verificada a regularidade dos pedidos de apoio apresentados de acordo com o disposto no artigo anterior, e dentro do valor cabimentado e previamente constituído como suporte de financiamento para este programa, procede à aprovação das respetivas candidaturas num prazo máximo de 30 dias seguidos após entrada do pedido nos serviços Municipais, tendo por base os valores de apoio solicitados pelos requerentes, bem como os limites definidos no presente regulamento.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

Artigo 13.º

Pagamentos e Reembolsos

1. O pagamento do incentivo atribuído será feito no prazo de 5 dias úteis após aprovação do pedido de apoio, por transferência bancária, para o IBAN indicado para o efeito.
2. Os beneficiários aos quais sejam concedidos apoios monetários, obrigam-se a manter a sua atividade até 31 de dezembro de 2020, sem reduzir o número de empregos que se verifica na data do pedido de apoio.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

Artigo 14.º

Dúvidas e Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal de Soure, com observância da legislação em vigor.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento, após ser aprovado pela Assembleia Municipal, entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República, sendo publicado no site do Município de Soure, no site da Associação Empresarial de Soure e na imprensa local.

ANEXO –

ENQUADRAMENTO E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

**CUSTOS E BENEFÍCIOS DAS MEDIDAS PROJETADAS
(Artigo 99.º do CPA)**

A – DIMINUIÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS (ISENÇÕES)

Medida	Ano 2020
alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º	3 500,00 €
alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º	15 000,00 €
alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º	7 000,00 €
alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º	14 500,00 €

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas**

B – CUSTOS PREVISTOS (APOIO FINANCEIRO)

Medida	Pedidos de apoio em 2020 por freguesia										Total pedidos de apoio (2020)	Valor máximo por pedido de apoio	Custo Total Ano 2020
	Alfarelos	Granja do Ulmeiro	Figueiró do Campo	Vila Nova de Anços	UF Gesteira e Brunhós	Samuel	Vinha da Rainha	Tapéus	UF Degraças e Pombalinho	Soure			
alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º	6	6	6	6	6	6	6	2	6	100	150	200,00 €	30 000,00 €
alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º	6	6	6	6	6	6	6	2	6	100	150	500,00 €	75 000,00 €
alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º	3	3	3	3	3	3	3	1	3	50	75	600,00 €	45 000,00 €
alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º	6	6	6	6	6	6	6	2	6	100	150	100,00 €	15 000,00 €
alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º	3	3	3	3	3	3	3	1	3	50	75	200,00 €	15 000,00 €
alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º	6	6	6	6	6	6	6	2	6	100	150	300,00 €	45 000,00 €
alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º	3	3	3	3	3	3	3	1	3	50	75	600,00 €	45 000,00 €
													270 000,00 €

C – CUSTOS PREVISTOS (CONTRATO-PROGRAMA COM ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SOURE)

Medida	Mensalidades	Valor Mensalidade	Custo Total 2020
Contrato-programa com AESoure	6	3 500,00 €	21000,00 €

D – BENEFÍCIOS ESPERADOS

Benefício	Ano				Benefício Total
	2020	2021	2022	2023	
Retoma da atividade económica, aumento do turismo e do IVA turístico	0,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	20 000,00 €	35 000,00 €
Melhoria da qualidade de vida das pessoas e diminuição de apoios sociais	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	5 000,00 €
Aumento do emprego e do número de estabelecimentos de consumo	0,00 €	10 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	50 000,00 €
Aumento do número de veículos / Receita do IUC	0,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	2 000,00 €	12 000,00 €
Aumento da receita de IMT	0,00 €	20 000,00 €	30 000,00 €	40 000,00 €	90 000,00 €
Aumento da receita cobrada em taxas e licenças de urbanismo e outras taxas	0,00 €	10 000,00 €	20 000,00 €	30 000,00 €	60 000,00 €
Aumento dos proveitos de IRS (5%)	0,00 €	0,00 €	19 000,00 €	20 000,00 €	39 000,00 €
					291 000,00 €

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Regulamento, Artigo 1.º, Lei Habilitante, presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea d) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, conjugado com as alíneas m) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.

Artigo 2.º Objeto, além da possibilidade do objeto se dedicar a esta fase no âmbito da epidemia COVID19, define as formas e as regras dos incentivos a conceder a empresas, instituições de serviço social e famílias do Concelho de Soure, ficaram aqui abertas três possibilidades, embora como vamos ver mais à frente, as Instituições de Serviço Social e as Famílias do Concelho de Soure, fiquem adiadas para próximo documento complementar, doravante passando a designar-se ImpulSoure 2020...

Artigo 3.º, âmbito de aplicação, o disposto neste Regulamento abrange as empresas e instituições sociais com sede no Concelho de Soure, bem como os indivíduos neste residentes.

Artigo 4.º, incentivos a conceder são: isenções, apoios ao funcionamento e apoio técnico.

Artigo 5.º, beneficiários de incentivos...

Artigo 6.º, isenções a conceder à atividade económica...

Artigo 7.º, apoio ao funcionamento a conceder à atividade económica, no ponto anterior era isenções, são tributos, são prestações pecuniárias em troca da prestação de um serviço de autoridade municipal prevista em taxa de regulamentos que o Município pode isentar, não é um subsídio, é uma isenção... Agora o artigo 7.º é apoio financeiro para compensar graves prejuízos económicos e financeiros decorrentes de factos constantes ou por causas enunciadas no n.º 4 do artigo 5.º do presente regulamento.

Apoio ao pagamento da fatura da água, não é isenção da fatura da água, o Município neste caso vai dar um apoio onde se tem que cumprir uma série de regras para receber esse apoio, de água, saneamento e gestão de resíduos, dos meses de março a abril de 2020, com o máximo de 50% do valor das faturas e limite total de 200,00 euros por apoio, ou seja, um empresário tinha ali um café, esteve fechado nos meses de março e abril, consumo de água zero, mas tinha lá um pingão no autoclismo e ainda gastou 200,00 euros de água, leva 50% do apoio, no máximo são 200,00 euros porque são dois meses... O tal café que esteve fechado, cujo consumo da água fechado devia ser zero, mas ainda assim foi 200,00 euros, acho que estamos a ser muito generosos deixar que ele tenha tido consumos de água 100,00 euros...

Apoio ao pagamento da fatura de energia elétrica e outras, dos meses de março, abril e maio, no máximo de 50% do valor das faturas e limite total de 500,00 euros, porque é que aqui proponho que se vá até maio? Porque se na água, saneamento e resíduos temos a garantia que somos nós o operador ou somos nós que temos um ascendente sobre o operador, fiabilizamos e sabemos que os consumos são reais, no caso da energia elétrica não sabemos

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

se é bem assim, ou seja, o consumo da fatura de março pode ser o de janeiro, até pode ser o do Natal, os meses de janeiro e do Natal são meses de grande consumo, podem aparecer em março e de março, não temos a garantia da fiabilidade da fatura e do período a que respeita a fatura da energia elétrica, admito que algum dos senhores Vereadores possa garantir em nome da EDP essa fiabilidade dos contadores, mas eu não me atrevo a ir por aí tão longe, por isso prefiro alargar aqui o mês de maio...

Apoio ao pagamento da renda ou cedências de exploração para os meses de março e abril, pelo valor de 30% mensal constante do contrato, aqui é dar um sinal, ainda assim colocamos aqui 300,00, euros por mês. Nós fizemos um levantamento, sabemos que há estabelecimentos na Vila de Soure a pagarem 900,00 euros por mês de renda que estiveram fechados, 30% de 900,00 euros é cerca de 300,00, ainda assim, pensamos que é uma ajuda interessante. Há rendas de cabeleireiros na Vila de Soure de 180,00 euros por mês, damos 60,00 euros de apoio.

Apoio à despesa com a instalação fixa de telecomunicações, os cafés de não tiverem SPORT TV e se não tiverem WIFI, que tinham, para angariar clientes que lá estão com o WIFI ligado no telemóvel e a ver um jogo de futebol, era um instrumento de produção daquela atividade e não iam dar baixa da SPORT TV, da MEO, que depois porque estão presos a contratos de fidelização com as operadoras, então vamos dar-lhes aqui uma compensação de 50%, no máximo total de 100,00 euros...

Apoio ao pagamento do valor mensal de contratos de manutenção e assistência técnica de equipamentos ou tecnologia fixa, referentes aos meses de março e abril de 2020, no máximo de 50%, isto é para quê? Imaginem uma micro empresa que tem um contrato de tecnologia, com determinado tipo de aparelho, um protésico dentário, um oftalmologista, que fez um contrato de renting, que teve que pagar a prestação e teve o equipamento sem ser usado... aqui a proposta é no valor máximo de 200,00 euros.

Apoio ao pagamento do valor mensal de contratos de avença ou similares, com assistência técnica ou prestação de serviços de consultadoria, com contratos firmados a 01/02/2020, não é agora arranjar dois recibos verdes do solicitador, do advogado ou do contabilista, porque todas estas pessoas, por norma, mandam fazer a sua contabilidade a um contabilista, portanto, o contabilista leva-lhes uma prestação mensal que é de fácil documentação pelo histórico.

Devolução de 50% do valor do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) correspondente, em proporção da afetação do prédio à atividade económica com limite total de 600,00 euros, o que é que esta medida quer dizer? Se há pessoas que pagam renda ou tem contrato de cedência de exploração, há outras cujo seu edifício é próprio, como tal, não me parecia justo que para quem paga renda tivesse um apoio, por muito simbólico que seja, e para quem paga IMI não houvesse um apoio equivalente. Aqui é o Município a agir em causa própria, ou seja, devolveremos o IMI que as pessoas tiveram que pagar este ano, essa parte nós conseguimos ultrapassar nessa atividade legislativa, mas através deste pacote de apoio há

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

possibilidade de juntar essa parcela, devolvendo parte do valor, ou seja, 50% do valor do IMI, com limite total de 600,00 euros... Alguém que tenha uma habitação numa aldeia do Concelho de Soure, o IMI é diferenciado pela utilização se a atividade comercial inclui café, restaurante, take away, mercearia, venda de gás, etc, essa pessoa se, entre outros apoios, também vier com a sua declaração de IMI, que por esta parcela pagou 400,00 euros de IMI, a gente devolve 50%... Se houver aqui alguém em Soure, deve estar na ordem dos 500,00 euros de IMI... mesmo assim estamos aqui a por a hipótese que haja alguém que pague 1.200,00 euros de IMI, poder levar os 600,00 euros... Portanto, parece-me justo e é um bom incentivo e é mais importante dar este retorno aqui, do que numa isenção generalizada da taxa do IMI, passar de 0,34% para 0,30%...

Ainda acrescentar aqui o ponto número dois, que vem também de encontro às grandes preocupações de aumento destes resíduos no Concelho, é mais uma medida a conjugar a outras que nós estamos a fazer com cobertura e sem cobertura que é implementação de um Protocolo entre os Serviços do Ambiente do Município e a Associação Empresarial de Soure. Aqui chamar a Associação Empresarial de Soure para intermediário, com vista à criação de um serviço de recolha porta-a-porta, de resíduos não domésticos, porque para os resíduos domésticos nós temos legislação aplicável com vista a criação de um serviço junto das empresas e empresários com sede e estabelecimento no Município de Soure, esse serviço assumirá um carácter gratuito para todas as empresas e empresários aderentes. Ainda assim, qual é o alcance desta medida? Andam aí os da construção civil a fazer obras legais ou ilegais ou isentas e a despejar nos monos e a criar novas lixeiras, vamos criar mais uma medida totalmente suportada, mas tem que ter aqui um intermediário para controlar os pedidos e também vincular aqui esta atividade da Associação Empresarial, porquê? Porque se eles pedirem à Associação Empresarial de Soure o “chapéu” pode ter uma certa abrangência, se pedir à Câmara Municipal obviamente que quem exerce uma atividade que não está legalizada, que não tem alvará de construção civil, por exemplo, para fazer demolições, não vale a pena colocarmos cá a medida porque eles não vêm a Câmara denunciar quem está a fazer uma obra... Assim, colocar a Associação Empresarial como intermédio pode ser que arranja um “chapéu”...

Artigo 8, apoio técnico a conceder à atividade económica... A Câmara Municipal de Soure, através das suas estruturas, e em parceria com a Associação Empresarial de Soure, manterá em funcionamento uma linha direta de acompanhamento técnico para as micro e pequenas empresas concelhias, reforçando a capacidade técnica e administrativa da Associação Empresarial de Soure através de um contrato-programa a firmar com esta Associação, visando as seguintes obrigações: nós hoje já temos protocolos, não temos nenhum contrato programa, mas temos Protocolo com a Associação Empresarial de Soure, por isso eles ocupam no regime de Protocolo o INES, é propriedade da Câmara onde a energia elétrica é da Câmara, onde nós fizemos chegar lá a fibra óptica para efeitos de telecomunicações, onde a limpeza do espaço é deles e vamos ter que enquadrar isso também aqui... Para haver um

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

contrato programa tem que haver um desenvolver de uma tarefa para a qual o prestador de serviços será compensado por quem protocola. O contrato-programa terá regras muito básicas, entre elas prestar apoio, intensificar, porque se as empresas vão entrar em dificuldades, precisam de mais apoio técnico, a quantidade de medidas que o Governo já lançou desde o programa adaptar, que tinha apoios desde 5.000,00 euros pagos a 80% para se comprarem os acrílicos, máscaras, álcool gel, etc, nós divulgámos, os contabilistas ajudam os seus clientes a fazer, mas há pessoas que acabam por não fazer as candidaturas, ou seja, exigir que a Associação Empresarial de Soure acompanhe este Regulamento, envolva-os, dar-lhes aqui mais trabalho e também dar-lhes meios financeiros para esse trabalho...

A Associação Empresarial de Soure fará a divulgação, recolha, acompanhamento e tratamento de todas as candidaturas do presente regulamento, ou seja, os empresários para terem acesso a este regulamento entregam uma candidatura em formulário próprio ou numa plataforma a criar junto da Associação Empresarial de Soure.

A Associação Empresarial de Soure apoiará as empresas e empresários do Concelho de Soure em outras medidas regionais, nacionais e comunitárias de apoios às micro e pequenas empresas, há outras medidas, isto não se esgota aqui... Também temos que ter aqui o rigor e tentar perceber que estas medidas não podem ser sobrepostas a outras existentes, temos que ter esse cuidado e a Associação Empresarial de Soure fica com este contrato programa, obrigada a prestar apoio aos associados e não associados ao abrigo deste programa.

A Associação Empresarial de Soure compromete-se a contratar recursos humanos e meios técnicos para desenvolver as presentes tarefas, ou seja, vai ter que reforçar o seu quadro de pessoal, ainda que temporário para desempenhar estas tarefas.

O Município participará a 100% as despesas necessárias da Associação Empresarial de Soure para a execução das enunciadas tarefas, pelo valor total de €21.000,00, pagos em prestações mensais de €3.500,00/cada, até 31/12/2020.

Artigo 9, os beneficiários dos incentivos e apoios às instituições de serviço social, a designação desses mesmos apoios e outras considerações técnicas serão objeto de regulamento complementar a aprovar pela Câmara Municipal, portanto, aqui o desafio é que podemos lançar já com a parte empresarial, a parte das IPSS, está a decorrer um Regulamento, que assim que estiver pronto irá à Assembleia Municipal, que abrangerá medidas COVID e não COVID.

Artigo 10.º, incentivos e apoios às famílias, está a decorrer vários aperfeiçoamentos do Regulamento para situações que não estejam aqui até agora contempladas, ainda assim ficará para regulamento complementar.

Artigo 11, formalização do pedido, os pedidos de apoio e/ou isenções são apresentados em impresso próprio ou plataforma eletrónica, a acordar entre o Município e a Associação Empresarial de Soure, do qual conste nomeadamente: certidão permanente da empresa e/ou declaração de atividade da Autoridade Tributária; cópia dos cartões de cidadão, ou BI e NIF dos sócios-gerentes e/ou requerentes; comprovativos da situação fiscal e contributiva

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

regularizada à data do pedido; documentos comprovativos das despesas cujo pagamento se pretende a concessão do apoio; comprovativo de IBAN; declaração de compromisso em manter a atividade pelo menos até 31/12/2020, sem redução do número de empregos que se verifica existirem à data da entrega do pedido de apoio; documento comprovativo de que se encontra em situação de crise empresarial, se aplicável; comprovativo de certificação micro ou pequena empresa.

Os pedidos de apoio serão admissíveis até ao dia 30 de setembro de 2020.

Artigo 12, decisão, a Associação Empresarial de Soure remeterá no prazo de 8 dias seguidos, as candidaturas validadas, à Câmara Municipal de Soure, ou seja, tem que haver aqui um trabalho célere da parte da Associação Empresarial de Soure, tem oito dias para nos fazer chegar as candidaturas devidamente instruídas...

No prazo de 21 dias seguidos as candidaturas não validadas serão devolvidas aos candidatos, o que dará sempre aqui também uma hipótese de elas poderem ser refeitas, se for o caso, mas se fosse o Município a fazer isto aqui teríamos que ter aqui audiências prévias...

A Câmara Municipal de Soure, em reunião ordinária, verificada a regularidade dos pedidos de apoio apresentados de acordo com o disposto no artigo anterior, e dentro do valor cabimentado e previamente constituído como suporte de financiamento para este programa, procede à aprovação das respetivas candidaturas num prazo máximo de 30 dias seguidos após entrada do pedido nos Serviços Municipais, tendo por base os valores de apoio solicitados pelos requerentes, bem como os limites definidos no presente regulamento.

Artigo 13.º, pagamentos e reembolsos, o pagamento do incentivo atribuído será feito no prazo de 5 dias úteis após aprovação do pedido de apoio, por transferência bancária, para o IBAN indicado para o efeito. Virão aqui todos os pedidos, os processos instruídos, uma informação da Associação Empresarial de Soure, uma informação minha ou de algum Vereador a quem delego essa competência, um auxiliar justificativo, se eu entender que é necessário de algum técnico do Município, mas a análise da candidatura será feita por cada um dos membros deste Executivo, para não haver qualquer dúvida na transparência da aprovação deste apoio.

Temos que depois informar as finanças dos apoios dos pagamentos feitos porque eles têm que introduzir na sua contabilidade este proveito...

Os beneficiários aos quais sejam concedidos apoios monetários, obrigam-se a manter a sua atividade até 31 de dezembro de 2020, sem reduzir o número de empregos que se verifica na data do pedido de apoio.

Artigo 14, dúvidas e omissões, quaisquer dúvidas ou omissões relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal de Soure, com observância da legislação em vigor.

Artigo 15.º, Entrada em Vigor, o presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República, sendo publicado no site do Município de

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas

Soure, no site da Associação Empresarial de Soure e na imprensa local, obviamente aprovado hoje remete-se para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal .

Em anexo, cumprimento de uma obrigação, de uma forma simples, mas que implica orientações para a revisão orçamental que é necessária fazer, por um lado para acolher este programa, mas que pode ser acolhida à posterior, há normas legais na exceção do COVID-19 que permitem isso, inclusive até permite, se assim fosse o nosso entendimento, colocar já em prática o nosso programa e ir apenas para a ratificação da Assembleia Municipal... O risco de haver fraude ou tentativa de obter de forma fraudulenta o apoio existe, por isso é que todos os cuidados são poucos, para não virmos amanhã ser todos arguidos por ter andado a dar dinheiro indevidamente...

Indo ao documento anexo de enquadramento e responsabilidade financeira do Município, conforme o artigo 99.º do CPA , fiz aí alguns cálculos meramente indicativos, não é um estudo económico financeiro aprofundado, mas saber que as medidas da alínea a), b) c) e d), em termos de isenções das ocupações têm essa correspondência, 40.000,00 euros para este ano. Onde é que isto está? É fácil conferir, é ver o que é que corresponde à alínea a), b), c) e d) e ir ao orçamento municipal e perceber quanto é que lá está cabimentado para cada uma destas rubricas... Este ano vamos diminuir as receitas, como consequência vamos deixar lá 50,00 euros para manter a rubrica aberta...

Custos previstos, apoio financeiro, há aqui uma estimativa por freguesia de que apoios serão expetáveis que possam aparecer, tendo aqui como referência oito freguesias da mesma dimensão para a alínea a), b), c), d), e), f), g)... Na Freguesia de Tapéus “vasculhámos” muito mas não encontrámos, mas pode ser que haja uma empresa ou outra, além destas duas, que indicámos. Na Freguesia de Soure temos uma expetativa muito generosa de 100 empresas, porque é na Freguesia de Soure que se situa muita desta atividade... Esta tabela é meramente indicativa, não vincula ninguém, ou seja, para um total de 150 pedidos, estamos a falar de 270.000,00 euros em apoios até ao final do ano.

Depois no quadro c), mais 21.000,00 euros para o contrato programa da Associação Empresarial de Soure.

No quadro d), qual é o proveito e a estimativa do Município numa situação que não é de médio prazo, portanto, para quatro anos, ou seja, os apoios que estamos a dar para 2020, não é para ter retorno em 2020 e para ter retorno em anos seguintes, daí que a coluna do 2020 esteja 100% zero e a coluna do 2021 tenha valores a zero e já tenha alguns valores noutras rubricas. Dizer que o nosso rendimento de 2019 do IVA turístico foi 250.000,00 euros, portanto, “vamos apanhar porrada” nesta coisa porque o Hotel tem estado fechado, vai agora abrir, portanto, o IVA turístico não tem a ver só com o Hotel do Bicanho, mas só passámos a ter IVA turístico com a alteração legislativa para o efeito, e dantes havia um método de calculo para o FEFÉ que incluía o IVA turístico do qual nós não recebíamos nada porque não tínhamos estatística para o turismo para a dormidas, embora tivéssemos dormidas no Concelho de Soure, nalguns estabelecimentos do alojamento local, o mais

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

conhecido é de Vila Pedra. Partindo de princípio que todos esses operadores registavam as dormidas que lá tinham, ainda assim não nos serviam de nada, não tínhamos qualquer receita com isso... A nossa receita de 250.000,00 euros que está no orçamento de 2020 tem em conta as 22.000 dormidas registadas no Concelho de Soure, no ano 2018... O aumento do emprego e o número de estabelecimentos de consumo, portanto, o aumento do consumo de estabelecimentos, etc, em 2021 terão que pagar IMI, taxas, etc, traz um retorno de 50.000,00 euros nesses quatro anos. O aumento do número de veículos e receita do IUC, o aumento da receita de IMT que este ano deve baixar bastante, mas a expectativa é que esta retoma já possa trazer aumento de receita de IMT em 2021. Dar aqui nota que a nossa receita de IMT tem variado entre os 100.000,00/300.000,00 euros, portanto, esta variação de 20.000,00 euros é preferentemente aceitável como expectativa. Aumento da receita cobrada em taxas e licenças de urbanismo e outras taxas, se este ano vamos retirar 50.000,00 euros, vamos cá por pelo menos 10.000,00 euros para o ano, portanto, o valor de 60.000,00 euros em quatro anos parece-me razoável. O aumento dos proveitos do IRS, que são os nossos 5%, ou seja, este ano como haverá quebras de rendimento, não teremos aumento nenhum, ainda haverá, se calhar, diminuição... Para o ano de 2021, como é o rendimento de 2020, também mantenho a expectativa de zero de aumento... Enfim, isto é uma forma de dizer que vamos investir 291.000,00 euros e que os vamos receber no prazo temporal de quatro anos. A redução das receitas correntes será suportada por uma redução de igual montante, repartida por despesas correntes, aqui do que se trata é se vamos fundamentar, se vamos diminuir as receitas correntes, os tais 40.000,00 euros, será compensada por despesas correntes ou compensada na área da manutenção de edifícios e vias de comunicação, portanto, temos que gastar menos em vias de comunicação e conservação de edifícios, nas transferências para coletividades de recreio e tempos livres, portanto, nós vamos cumprir contratos programa, mas havia ações diversas de pequenas festas, de pequenas coisas, que não vai haver o apoio... Os auditores internos ou mesmo externos, o caso da IGF e do Tribunal de Contas, já foi assim do PAEL, gostam que se corte em despesas como o futebol, festas, também devemos dar aqui esse sinal...

Os custos com apoios a atribuir com este programa serão apenas compensados no seu esforço de investimento e retorno a partir de 2021, na inversão do desinvestimento privado provocado pela crise, permitindo ao Município até 2023 recuperar a estabilidade financeira através do retorno em receitas ou diminuição das necessidades de despesa, com intervenções ou medidas sociais. Portanto, o retorno tem a ver com o aumento da atividade económica e a diminuição das necessidades sociais que é a melhoria da qualidade de vida das pessoas, as pessoas vão ter mais IRS, vão comprar mais casas, vão comprar mais carros, vão pagar mais IUC e consumir mais nos estabelecimentos e vêm para cá mais turistas. Esta é a lógica do regulamento, penso estarem aqui reunidas as condições mínimas para propor a sua aprovação e remete-lo para a Assembleia Municipal.”-----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “obrigada pela explicação do documento... por outro lado, penso que de acordo com a leitura que fez, e bem, deve ficar neste regulamento algo escrito, no caso da Associação Empresarial de Soure, o apoio dado às empresas independentemente de serem suas associadas ou não, eles vão fazer isso, mas é bom que fique escrito...”

Queria saudar o ponto 1 do artigo 6.º, acho que é importante quando nós excluimos destes apoios atividades como os seguros, como os bancos, como os próprios supermercados, estou a falar de superfícies de maior dimensão, isto é para as pequenas e micro empresas, e muito bem.

Também quero saudar o ponto 2 do artigo 13.º, quando diz que estes apoios têm um compromisso por parte destas empresas, que é manterem os seus postos de trabalho, há aqui uma grande preocupação, portanto, se beneficiam dos apoios do Município é justo que isto aconteça.

Depois fala do contrato programa com a Associação Empresarial, certamente já referiu isso, que esse contrato programa depois virá para nosso conhecimento e apreciação. O valor definido mensal, os 3.500,00 euros, podem ser incluídos como custos do seu funcionamento atual, ou seja, pode ser imputado estes 3.500,00 euros a salários de atuais trabalhadores que a Associação Empresarial de Soure tem? ou estes 3.500,00 euros vão fazer face ao acréscimo de despesa que vão ter que enfrentar, novas contratações por seis meses, novos equipamentos que vão comprar para fazer face a esses seis meses. Estes 3.500,00 euros podem ser geridos pela Associação Empresarial de Soure imputando custos operacionais que já têm ou é só para fazer face à resposta nova que vão dar numa situação que é nova?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “indo à última questão, sobre a alínea d), do montante, dos 100% das despesas necessárias à Associação Empresarial de Soure para a execução das tarefas enunciadas, esta questão deixo ao critério da instituição, ou seja, se conseguir com os meios que já hoje possui satisfazer este contrato programa, é um proveito que terá. Se por outra via, se isto significar um acréscimo de necessidades de recursos humanos ou outros, terá que os satisfazer com este.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “saudar este documento e todas as pessoas que colaboraram nele e participaram. Este sim, é um verdadeiro Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoios à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no âmbito da Epidemia. Trata-se de um documento que tem enquadramento legal, tem objetivos claramente definidos, tem um âmbito de aplicação basto e alargado, contempla praticamente todas as áreas que temos vindo a falar e diz claramente quais são os objetivos a conceder. Revejo-me claramente nesta proposta e, por isso, irei votar favoravelmente e

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

saúdo o Senhor Presidente pelo excelente documento que reflete as necessidades do nosso Concelho perante a pandemia que nos afetou.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “vou votar a favor, este regulamento tem muitos conteúdos que eu apresentei na proposta, portanto, não seria coerente da minha parte não votar, embora ache que o Regulamento é incompleto e devia ser melhorado, mas sempre é melhor do que nada. Gostaria também de referir que nas propostas, muitas delas, o Senhor Presidente disse que estavam coisas de ilegalidades e chamou à atenção, falei em isenções, não falava noutra coisa que não fosse isenções... Os incentivos a conceder poderão revestir de várias modalidades, nomeadamente isenções, essa palavra isenções, o Senhor Presidente usou N vezes na argumentação... A verdade é que este regulamento tem muita das propostas, muito do conteúdo que eu apresentei, muito bem, fico contente por isso e vou aprovar, mas há situações que não há dois pesos e duas medidas... Eu quando falei da palavra isenção, não tive o cuidado jurídico se a palavra se aplica isenção e o Senhor Presidente sabe isso muito bem, não anda aqui há dois dias... Eu não tenho um gabinete jurídico por traz de mim como o Senhor Presidente tem, olha esta palavra isenção é permitir que as pessoas não paguem aquilo, mas a palavra isenção se for ao Gabinete Jurídico dirá não pode ser, porque não é legal, acho que o Senhor Presidente percebe isso...

No apoio à Associação Empresarial de Soure, diz que não podia, mas aqui basta olhar para o artigo 10, se isto não é conduzir e dizer o que é que é a Associação Empresarial de Soure deve fazer, eu vou-lhe dizer, a Câmara Municipal de Soure, através das suas estruturas e em parceria com a Associação Empresarial de Soure, manterá em funcionamento uma linha direta de acompanhamento técnico para as micro e pequenas empresas concelhias, reforçando a capacidade técnica e administrativa da Associação Empresarial de Soure através de um contrato programa a firmar com esta Associação, visando as seguintes obrigações: a Associação Empresarial de Soure fará a divulgação, recolha, etc; a Associação Empresarial de Soure apoiará as empresas e empresários do Concelho, etc; a Associação Empresarial de Soure compromete-se a contratar, aqui já foi alterado, eu pergunto se isto não é “mandar”, eu não fui tão longe... o argumento de que a “Câmara não podia”, a proposta que eu dizia por causa do voucher, o voucher ao pé disso é uma “gota de água”... o voucher que é uma coisa simples de fazer, que eu propus que eram eles que centralizavam a informação com o apoio da Câmara, comparado com o que eles têm que fazer aqui... Percebo-o e vou votar a favor, agora o Senhor Presidente tem que ouvir, eu também ouvi, eu também levei aqui sete pancadas, sete propostas chumbadas e tive que aguentar, faz parte da vida, por isso é que o Senhor Presidente quando se candidatou a Presidente da Câmara e eu também, se tivesse aí levava pancada, e não é por causa disso que nós ficamos inimigos... Agora neste Regulamento, tem que ter honestidade intelectual de dizer que muitas das coisas

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

estão aqui, eu li as propostas e enquadrei... Agora isso não quer dizer que este regulamento não tenha que ser melhorado, acho que deve ser melhorado e nós vamos votar a favor...”---

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves teve o cuidado de passar as propostas a escrito, teve um trabalho que teve algum mérito, fez aquilo que muita gente não fez, mas muita gente na atividade civil, no seu partido, no meu, nos outros, a Associação Empresarial de Soure não fez aqui uma proposta, foram os contabilistas, foram as pessoas com quem fui falando, foram alguns empresários que me contactaram, sabendo da disponibilidade, os problemas que tinham para nós podermos construir o modelo Câmara, se era mesmo isto que o Senhor Vereador cria que viesse para aqui ser discutido e aprovado, foi-lhe permitido, no início desta reunião concretizar, concretizou, quis votar, o Senhor Vereador escolheu esse caminho, esse caminho tem consequências... O Senhor Vereador foi eleito, está aqui num órgão de poder, no exercício legítimo de uma autoridade. Tudo aquilo que nós escrevemos, então quem está em regime de tempo inteiro escreve todos os dias, todos os dias a sua caneta tem a importância para a vida do Município e para as consequências pessoais que cada um escreve, o Senhor Vereador escreveu e veio aqui, nós não lhe alterámos as propostas, portanto, não foi contemplado porque no conjunto do Executivo não era exequível... O artigo 8.º, da Associação Empresarial de Soure, onde eles vão prestar um serviço coletivo a sócios e a não sócios, porque se fosse só a sócios já era diferente, era uma prestação de serviços diferente, eles vão prestar um serviço universal, não o podem negar a ninguém, o Município vai-lhes pagar esses serviços a 100%, podia ser um gabinete de prestação de serviços de contabilidade aqui do Concelho ou uma empresa consultora que se instalasse aqui e abri-se aqui um Gabinete em Soure, podíamos pagar-lhe esse serviço, os Correios, a MEO... Estamos a pagar, através de um contrato programa, para o exercício de uma atividade pública e universal à Associação Empresarial de Soure...”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Concessão de Incentivos e Apoio à Recuperação da Atividade Económica Concelhia no Âmbito da Pandemia COVID-19, que entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República, sendo publicado no site do Município de Soure, no site da Associação Empresarial de Soure e na imprensa local e ainda submeter à Assembleia Municipal.-----

Ponto 29. TESTES COVID-19

- Pedido da Associação Empresarial de Soure

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 08 de junho de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “na prática, a Associação Empresarial de Soure solicitou-me, por e-mail, que muitos dos seus pequenos comerciantes, prestadores de serviços, não têm possibilidades de realizarem os testes a eles próprios e, em reunião com o Delegado de Saúde, estando preocupado com essa temática, das vendedoras do mercado, dos pequenos comerciantes, os cabeleireiros, barbeiros, etc, tendo nós ainda alguma capacidade de resposta para realizar testes dos que tínhamos em Protocolo com a CIM, correndo o risco de não ter qualquer financiamento para esta atividade, nem para a outra, mas fizemo-lo sempre... Todos os testes até hoje foram realizados em Protocolo entre a CIM enquanto entidade negociadora, a ARS enquanto entidade responsável na área da Saúde, a Segurança Social enquanto entidade de supervisão das IPSS e o Município... O Município serviu para pagar e para implementar o programa em articulação com a ARS... A proposta é que nós possamos usar 200 testes que temos na nossa posse, em stock, para que a Associação Empresarial de Soure elenque um conjunto de cidadãos dessa grandeza, no máximo de duas pessoas por empresa e estabelecimento comercial e que nós, em articulação com o Delegado de Saúde, daríamos uma ação para a sua realização.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às vinte horas e vinte minutos.-----